

BTCU

Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 49 | nº 49 | Segunda-feira, 19/12/2016

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	15
Secretaria-Geral da Presidência	16
Secretaria-Geral de Administração	16
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	19
Secretaria de Gestão de Pessoas	34
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	41
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	43
Diretoria de Pagamento de Pessoal	46
Diretoria de Saúde.....	58
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	60
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio.....	62
Secretaria-Geral de Controle Externo	67
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste	67
Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado	67
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	68
Secex-GO	69
Secex-PR.....	71
Secex-RS.....	74
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste.....	75
Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto	75
Secretaria de Controle Externo da Saúde	76
Secex-AL.....	78
Secex-MA	78
Secex-PE.....	79
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte	82
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente.....	82
Secex-AM	83
Secex-TO	83
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	85
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária.....	85
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica	86
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária.....	87
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração	88
Secex-ES.....	88
Secex-SP	90
Comunicados	90

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHOS
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Carlos Roberto Caixeta

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre, ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente, bem como altera a Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016, que aprova o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 54 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO).

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, c/c/ o art. 28, incisos XXXIV e XXXIX do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, § 3º e art. 54 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO), no art. 4º, inciso II da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro 2016 (LOA), no o art. 8º, da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 (LRF) e as disposições contidas na Portaria SOF nº 11, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender à programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Ficam alterados os anexos I e II da Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016, em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º desta Portaria, que passam a vigorar conforme especificado nos anexos III e IV desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 14/12/2016, Seção 1, p. 111)

ANEXOS I E II DA PORTARIA-TCU Nº 333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União

UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550		Controle Externo							4.000.000
ATIVIDADES									
01 032	0550 4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais							4.000.000
01 032	0550 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional	F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL – FISCAL									4.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
 UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550		Controle Externo							4.000.000
ATIVIDADES									
01 032	0550 4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais							4.000.000
01 032	0550 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ANEXO III DA PORTARIA-TCU Nº 333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 9, DE 15 DE JANEIRO de 2016.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Outras Despesas Correntes.

Em Reais

Fonte 0100				
Mês	Auxílio e Ajuda de Custo para Moradia	Outras Despesas Correntes- ODC	ODC- Benefícios	ODC-Auxílio Funeral
Janeiro	-	9.750.831,00	5.688.948,00	76.422,00
Fevereiro	131.819,00	9.750.831,00	5.688.948,00	76.422,00
Março	131.819,00	9.750.831,00	6.022.447,00	76.422,00
Abril	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00
Mai	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00
Junho	131.819,00	13.544.481,00	6.022.447,00	76.422,00
Julho	131.819,00	13.496.862,00	6.022.447,00	76.422,00
Agosto	131.819,00	12.682.604,00	6.022.447,00	76.422,00
Setembro	131.819,00	12.682.604,00	6.022.447,00	76.422,00
Outubro	131.819,00	20.357.575,00	6.022.447,00	76.422,00
Novembro	131.819,00	10.365.147,00	6.022.447,00	76.422,00
Dezembro	131.810,00	0,00	6.966.546,00	76.422,00
Total	1.450.000,00	136.327.872,00	72.546.465,00	917.064,00

”

ANEXO IV DA PORTARIA-TCU Nº 333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 9, DE 15 DE JANEIRO de 2016.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Investimentos e Inversões Financeiras.

Em Reais

Fonte 0100		
Mês	Investimentos	Inversões Financeiras
Janeiro	7.304.820,00	-
Fevereiro	7.173.002,00	-

Mês	Fonte 0100	
	Investimentos	Inversões Financeiras
Março	7.173.002,00	-
Abril	4.410.563,00	-
Maio	2.410.563,00	-
Junho	3.083.699,00	-
Julho	3.581.318,00	-
Agosto	4.014.174,00	-
Setembro	4.014.174,00	-
Outubro	4.014.174,00	4.279.000,00
Novembro	3.614.174,00	-
Dezembro	34.764.174,00	-
Total	85.557.837,00	4.279.000,00

”

PORTARIA-TCU Nº 334, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XIV e XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-036.014/2016-8, resolve:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA POR 15 ANOS, a partir de 11 de dezembro de 2016, na proporção de 100%, a MARIA APARECIDA DE PAULA PINHEIRO, cônjuge, CPF nº 803.822.231-87, nascida em 1º/7/1977, por motivo de falecimento do Ministro Emérito EWALD SIZENANDO PINHEIRO, matrícula 24-8, ocorrido em 11/12/2016, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e art. 217, inciso I, c/c o art. 222, inciso VII, alínea “b-4”, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 16/12/2016, Seção 2, p. 65)

PORTARIA-TCU Nº 335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a gestão de ações especializadas e funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º-A da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no inciso I do art. 31, c/c o inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU,

considerando o disposto na Lei nº 10.356, de 2001, bem como as funções de confiança criadas pela Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008;

considerando a incorporação ao Quadro de Pessoal do Tribunal das funções de confiança de Especialista Sênior, criadas pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Resolução-TCU nº 255, de 17 de abril de 2013;

considerando a importância de se observar, para fins de alocação das funções de Especialista Sênior, os princípios estabelecidos na política de gestão de pessoas, aprovada pela Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006, em especial, o reconhecimento institucional dos servidores bem-sucedidos no desenvolvimento de suas competências e que, individualmente ou em equipes, oferecerem contribuições relevantes para o TCU;

considerando que o Plano Estratégico do Tribunal, nos termos da Resolução-TCU nº 269, de 25 de março de 2015, orienta a elaboração dos demais planos institucionais, a identificação de oportunidades de inovação e, em conjunto com critérios definidos em normativo específico do Presidente, a alocação de funções de confiança de Especialista Sênior na Secretaria do Tribunal;

considerando as atribuições das funções de confiança de Especialista Sênior previstas pela Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, e a necessidade de estabelecer sistemática de gestão dessas funções alinhada à Lei nº 12.776, de 2012;

considerando que compete à Comissão de Coordenação Geral auxiliar o Presidente do TCU na alocação de recursos e na formulação de políticas e diretrizes institucionais, bem como em questões que necessitem da integração intersetorial; e

considerando os estudos e pareceres constantes do TC-027.345/2016-5, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A gestão de ações especializadas e funções de confiança de Especialista Sênior, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU), obedece ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º A realização de ação especializada constitui importante instrumento de gestão do TCU para viabilizar o desenvolvimento de projetos e atividades de alta complexidade, responsabilidade e relevância para a evolução do modelo de atuação, a implementação de diretrizes e iniciativas estratégicas ou o incremento dos resultados institucionais.

Parágrafo único. A alocação de funções de confiança de Especialista Sênior visa a incorporar ao sistema de gestão de pessoas mecanismo de remuneração estratégica para reconhecer o comprometimento e a dedicação de servidores para o alcance de resultados significativos e a consecução de objetivos e metas institucionais.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - ação especializada: projeto inovador ou atividade desafiadora capaz de contribuir para a realização de iniciativa considerada crítica para alcance dos resultados institucionais ou para a evolução do modelo de atuação, em termos de eficiência, eficácia e efetividade.

II - projeto inovador: conjunto de atividades temporárias por intermédio do qual se aplicam conhecimentos, capacidades e técnicas para gerar resultados únicos em termos de inovação ou mudança em processos de trabalho, produtos ou serviços;

III - atividade desafiadora: atividade não usual, pela singularidade do objeto ou dos procedimentos a serem aplicados, cuja realização rotineira representa desafio para a organização;

IV - iniciativa crítica: diretriz, iniciativa tática ou linha de ação constante do Plano de Diretrizes ou do Plano de Controle Externo do TCU, priorizada para realização via ação especializada;

V - unidade patrocinadora: responsável por iniciativa crítica, diretamente interessada nos produtos ou resultados esperados com a ação especializada e, conseqüentemente, principal fornecedor de recursos necessários à sua execução;

VI - proposta de trabalho: detalhamento dos elementos inerentes à ação especializada a ser instituída na forma de trabalho de Especialista Sênior, incluindo a demonstração de que a solução proposta contribui para a realização de iniciativa crítica; e

VII - perfil profissional: conjunto de competências profissionais, estilo de comportamento e outras características pessoais que influenciam o desempenho apresentado pelo servidor.

§ 1º A Comissão de Coordenação Geral (CCG) poderá atuar como unidade patrocinadora na hipótese de ação especializada de caráter multidisciplinar, situação na qual caberá à Presidência da Comissão a formalização dos atos inerentes à função de unidade patrocinadora.

§ 2º Considerando o impacto intersetorial dos produtos a serem desenvolvidos, a CCG poderá autorizar a atuação conjunta de mais de uma unidade como patrocinadora de determinada ação especializada.

CAPÍTULO II DA AÇÃO ESPECIALIZADA

Art. 4º A ação especializada poderá ser conduzida na forma de trabalho de Especialista Sênior ou de grupo de trabalho formado por equipe intersetorial.

Art. 5º A autorização para a realização de ação especializada compete:

I - ao Presidente do TCU: para a alocação de uma função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5, natureza assessoramento, em cada gabinete de ministro, de ministro-substituto e de membro do Ministério Público junto ao TCU, conforme quantitativos indicados no Anexo I a esta Portaria;

II - à CCG: quando constituída na forma de trabalho de Especialista Sênior, individual ou em equipe, conforme quantitativos indicados no Anexo I a esta Portaria, ou quando exigir a criação de grupo de trabalho com integrantes lotados em mais de uma unidade representada na Comissão;

III - a colegiado temático previsto na estrutura orgânica do TCU: quando constituída na forma de grupo de trabalho com integrantes lotados em mais de uma unidade representada no respectivo colegiado; e

IV - a unidade básica ou a unidade vinculada diretamente à Presidência do TCU: quando constituída na forma de grupo de trabalho com integrantes lotados em mais de uma unidade a ela subordinada.

§ 1º Grupos de trabalho com equipes setoriais, cujos integrantes estejam lotados em apenas uma unidade, poderão ser reconhecidos como ação especializada, caso contribuam para a realização de iniciativa crítica, por recomendação da respectiva unidade básica ou de unidade vinculada diretamente à Presidência do TCU.

§ 2º O grupo de trabalho é autorizado por ordem de serviço, que indicará a finalidade, contribuição para a realização de iniciativa crítica, integrantes e suas responsabilidades, período e diretrizes para a sua realização, bem como a descrição dos produtos esperados.

Art. 6º A gestão das ações especializadas será efetuada pela CCG, com o apoio técnico da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO DE INICIATIVAS CRÍTICAS

Art. 7º A CCG selecionará, com subsídio em análise da Seplan e a partir da indicação das unidades integrantes da Comissão, iniciativas críticas que requeiram estruturas típicas de gerenciamento de projeto, a fim de encomendar propostas de ação especializada às unidades patrocinadoras.

§ 1º A seleção de iniciativa crítica será feita anualmente e observará o grau de contribuição para o alcance dos objetivos e metas institucionais, os riscos envolvidos e a vinculação com as prioridades da gestão.

§ 2º A CCG poderá reservar função de Especialista Sênior destinada à condução de ação especializada encomendada para viabilizar iniciativa crítica previamente selecionada.

§ 3º A seleção de iniciativas críticas constitui etapa de desdobramento da estratégia do Tribunal no nível tático-operacional e visa a conferir maior autonomia às unidades patrocinadoras para conceber e propor ações especializadas que permitam consolidar resultados significativos para o TCU.

CAPÍTULO IV DA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA SÊNIOR

Art. 8º As funções de Especialista Sênior do Quadro de Pessoal do TCU são as seguintes:

I - Especialista Sênior Nível III, código FC-5;

II - Especialista Sênior Nível II, código FC-4; e

III - Especialista Sênior Nível I, código FC-3.

§ 1º As funções de Especialista Sênior destinam-se ao desenvolvimento de atividades de elevada complexidade, responsabilidade e relevância, com o propósito de incrementar os resultados institucionais ou de evoluir o modelo de atuação do TCU, em termos de eficiência, eficácia e efetividade, consoante § 1º do art. 3º-A da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001.

§ 2º A natureza da função de Especialista Sênior pode ser de direção ou de assessoramento, conforme a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e será indicada no respectivo ato de designação.

§ 3º A função de natureza de direção relaciona-se à coordenação de trabalho em equipe, enquanto a função de natureza de assessoramento vincula-se à realização de trabalho de caráter individual.

§ 4º A indicação para as funções de especialista a que se refere o parágrafo anterior deve observar o perfil profissional exigido para o cumprimento dos propósitos do respectivo trabalho.

§ 5º É vedado alterar a denominação e a destinação das funções de Especialista Sênior criadas pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 9º A gestão das funções de confiança de Especialista Sênior será efetuada pela Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres), com o apoio técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep).

CAPÍTULO V DOS TRABALHOS DE ESPECIALISTA SÊNIOR AUTORIZADOS PELA CCG

Art. 10. A autorização de trabalho de Especialista Sênior pela CCG observará a reserva de funções destinadas à realização de iniciativas consideradas críticas e que requeiram perfil profissional e regime de dedicação especializados para atendimento dos seguintes critérios:

I - complexidade, responsabilidade e relevância do projeto ou das atividades a serem desenvolvidas;

II – desenvolvimento de tecnologia ou metodologia com impacto intersetorial nas unidades da Secretaria do TCU;

III - criação e transferência de conhecimento para desenvolvimento de competência organizacional emergente;

IV - coordenação de atividade desafiadora, com a produção de aprendizado necessário à incorporação aos processos de trabalho do TCU; e

V - inovação em processo de trabalho corporativo, com ganhos de eficiência ou eficácia, ou de melhoria significativa em termos de governança e gestão do TCU.

§ 1º A função de Especialista Sênior somente será alocada para trabalhos que apresentem, pelo menos, dois dos requisitos previstos neste artigo, observada a disponibilidade das funções.

§ 2º As propostas de trabalho serão encaminhadas previamente à Seplan para fins de análise da consistência da proposta com os objetivos, diretrizes e orientação institucionais, dos benefícios e resultados esperados, dos recursos requeridos, assim como do cumprimento dos critérios previstos nesta Portaria.

§ 3º A CCG poderá aprovar proposta de trabalho condicionada a ajustes indicados pela Comissão.

§ 4º O trabalho de Especialista Sênior é autorizado por intermédio de portaria da CCG, publicada no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU), contendo título do projeto, objetivo, resultados esperados, especialista designado, nível e natureza da função a ser alocada e período de realização do trabalho.

Art. 11. A alocação das funções de Especialista Sênior observará os seguintes princípios:

I - ocupação da função vinculada à realização de trabalho específico;

II - designação na função por período igual ou inferior a dois anos, com datas de início e término previamente definidas em razão do tempo necessário para entrega dos produtos previstos no trabalho acordado;

III - alocação de função compatível com a complexidade, responsabilidade e relevância do trabalho a ser desenvolvido, observadas as funções disponíveis, bem como as iniciativas críticas priorizadas;

IV - alocação de funções de nível II e III preferencialmente para a coordenação e supervisão de equipe dedicada ao trabalho ou projeto;

V - escolha do especialista entre os servidores com perfil profissional adequado e comprometimento com o trabalho a ser desenvolvido e com os resultados a serem alcançados;

VI - alternância de servidores que ocupam as funções, ressalvado o disposto no inciso anterior;
e

VII - provimento das funções em razão das necessidades de serviço e dos recursos materiais e orçamentários disponíveis.

Parágrafo único. O provimento da função de Especialista Sênior atende à correlação entre funções de confiança e cargos efetivos disposta no art. 37 da Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002.

Art. 12. Após a publicação da autorização do trabalho, a Segedam – observadas as subdelegações de competência vigentes – fará a designação do servidor para a função de Especialista Sênior, mediante ratificação do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nesta Portaria e de outras normas aplicáveis à gestão de pessoas no TCU.

§ 1º O ato de designação deverá conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) data de início e fim do exercício da função de Especialista Sênior;
- b) nível e natureza da função (de direção ou de assessoramento); e
- c) identificação do ato da CCG que autorizou a proposta de trabalho.

§ 2º Cabe à Segedam agendar a dispensa do servidor da função, de forma automática, para o dia seguinte ao previsto para o final das atividades, em consonância com o estabelecido na proposta de trabalho autorizada, bem como proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição do Especialista Sênior em suas ausências e afastamentos legais desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos nesta Portaria.

§ 3º Durante a realização do trabalho, os períodos de afastamentos ou ausências do Especialista Sênior, contínuos ou não, cuja soma seja superior a sessenta dias por período de até um ano, deverão ser comunicados à CCG pela unidade patrocinadora, para exame da necessidade e conveniência de substituição do servidor designado para a respectiva função.

CAPÍTULO VI DO ESPECIALISTA SÊNIOR

Art. 13. Cabe à unidade patrocinadora fazer a indicação do Especialista Sênior, com prévia verificação do grau de aderência do servidor ao perfil profissional requerido para o trabalho, do atendimento dos requisitos de habilitação para a função e da unidade de lotação do servidor.

Art. 14. A unidade patrocinadora pode solicitar o apoio da Segep para identificação e seleção de servidores detentores de perfil profissional pertinente para o trabalho proposto.

Art. 15. São requisitos de habilitação do servidor para ocupação da função de Especialista Sênior:

- I - ter, pelo menos, uma avaliação para fins de gratificação de desempenho;

II - possuir, no último período avaliativo, desempenho profissional correspondente aos níveis mais elevados de competência, comprometimento e dedicação;

III - não ter nos últimos dois anos – ou, se servidor ingresso no TCU há menos de dois anos, no tempo de efetivo exercício na Casa – incorrido em falta disciplinar, apurada mediante procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar, cujo relatório tenha concluído pela sua culpabilidade;

e

IV – não ter exercido a função de Especialista Sênior em trabalho que não tenha recebido aceite ou anuência da unidade patrocinadora relativamente à justificativa por eventual descumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 16. O servidor indicado para Especialista Sênior deve estar, preferencialmente, entre aqueles lotados na unidade patrocinadora do trabalho.

Parágrafo único. Poderá ser indicado servidor lotado em unidade distinta da unidade patrocinadora, hipótese em que a proposta de trabalho deverá conter justificativa para tal fato.

Art. 17. O Especialista Sênior, oriundo de unidade distinta da patrocinadora do trabalho ou do projeto, poderá ter a lotação alterada, em caráter excepcional e temporário, para a unidade patrocinadora durante o respectivo período informado na proposta aprovada.

§ 1º Cabe à CCG deliberar sobre a alteração de lotação de que trata este artigo e à Segedam agendar o retorno à unidade de origem de servidor para o dia seguinte ao previsto para o final das atividades, nos termos da proposta de trabalho autorizada.

§ 2º A CCG e as unidades básicas, quando estiverem atuando como patrocinadoras de trabalho, indicarão, se necessário, unidade na qual será lotado o respectivo Especialista Sênior.

§ 3º A lotação temporária de que trata esta Portaria será computada, para todos os fins, quando da apuração da lotação existente na unidade patrocinadora.

§ 4º Em caráter excepcional, a CCG poderá propor a remoção de ofício de servidor designado para ocupar função de Especialista Sênior Nível III, código FC-5.

CAPÍTULO VII DA PROPOSTA DE TRABALHO DE ESPECIALISTA SÊNIOR

Art. 18. A proposta de trabalho de Especialista Sênior deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) título que traduza o objeto do trabalho;
- b) unidade patrocinadora;
- c) duração do trabalho;
- d) descrição sucinta do objetivo geral e da contribuição do trabalho para a realização de iniciativa crítica;
- e) descrição do desafio ou da oportunidade de negócio, em consonância com os benefícios esperados com o desenvolvimento do trabalho;
- f) descrição dos produtos e dos respectivos prazos de entrega;

g) nível (I, II ou III) e natureza (de direção ou de assessoramento) da função reservada para o trabalho;

h) critérios estipulados nesta Portaria que justifiquem a autorização da ação especializada proposta e da alocação da função indicada;

i) identificação do especialista e, para trabalhos com prazo superior a um ano, de seu substituto e dos períodos de férias e de recesso, bem como dos períodos de afastamento e ausência que possam ser previamente agendados pelo servidor ou pela respectiva unidade patrocinadora;

j) manifestação do titular da unidade patrocinadora quanto à habilitação do servidor indicado para o exercício da função e de seu respectivo substituto, se houver, em consonância com os requisitos dispostos nesta Portaria;

k) equipe alocada ao trabalho na hipótese de Especialista Sênior de natureza de direção;

l) partes interessadas e respectiva contribuição para o desenvolvimento do trabalho;

m) avaliação da relação custo-benefício para a realização do trabalho; e

n) riscos para o sucesso do trabalho e as respectivas medidas a serem desenvolvidas para mitigá-los.

§ 1º A unidade patrocinadora pode solicitar o apoio técnico da Seplan para especificação dos elementos contidos na proposta, em especial, no que se refere às características do trabalho ou projeto.

§ 2º Não será alocada função de confiança para os períodos de afastamento e ausência que possam ser previamente agendados pelo servidor ou pela respectiva unidade patrocinadora, cuja soma totalize mais de sessenta dias.

§ 3º Para os trabalhos com prazo previsto de até um ano, a proposta não deve contemplar os períodos de férias e de recesso, bem como os períodos de afastamentos e ausências que possam ser previamente agendados pelo servidor ou pela respectiva unidade de lotação, a exemplo da licença para capacitação.

Art. 19. Cabe à Seplan analisar a proposta de trabalho para subsidiar a autorização pela CCG, em especial, se:

I - o objeto e os respectivos produtos propostos contribuirão para a realização de iniciativa crítica;

II - a proposta é consistente em termos da articulação dos meios necessários à entrega dos produtos, na quantidade, qualidade e prazos previstos;

III - foram atendidos os critérios nesta Portaria para a autorização da ação especializada e alocação da função de Especialista Sênior; e

IV - os riscos para o sucesso do trabalho foram identificados e as medidas indicadas para mitigação são suficientes.

Parágrafo único. Ao analisar as propostas de trabalho, a Seplan recomendará, quando couber, alterações técnicas relativas às boas práticas de gestão de projetos.

Art. 20. As informações que compõem a proposta de trabalho e as respectivas análises e pareceres serão registradas em solução de TI, a qual deverá incluir recursos para:

I - gestão centralizada e descentralizada das ações especializadas, inclusive as constituídas na forma de grupo de trabalho, e gestão das funções de Especialista Sênior;

II - orientar os fluxos de informações do processo de trabalho, necessários para seleção das iniciativas críticas e para autorização, acompanhamento e avaliação dos trabalhos de Especialista Sênior; e

III - integração aos sistemas de planejamento e gestão de pessoas, dentre outros sistemas corporativos, com vistas ao tratamento sistêmico das informações sobre ações especializadas e funções de Especialista Sênior.

CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE ESPECIALISTA SÊNIOR

Art. 21. O dirigente da unidade patrocinadora será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos e eventual repactuação das metas, pelo aceite dos produtos previstos e pela avaliação quanto ao cumprimento dos prazos acordados.

§ 1º Quando a repactuação das metas do trabalho implicar revisão do objetivo geral do trabalho ou do prazo de realização, alteração substancial dos produtos a serem entregues ou substituição do Especialista Sênior, a proposta deve ser submetida à CCG, após prévia análise da Seplan.

§ 2º Compete à CCG autorizar o encerramento antecipado de trabalho, com base em proposta da unidade patrocinadora.

§ 3º No caso de o trabalho não ser encerrado no prazo previsto, e não havendo a prorrogação formal pela CCG, o Especialista Sênior concluirá o trabalho sem a percepção de função de confiança.

Art. 22. Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o Especialista Sênior deve submeter, à respectiva unidade patrocinadora, relatório de entrega no qual constarão, entre outros elementos, informações sobre o alcance dos objetivos, dos produtos entregues, do cumprimento dos prazos e dos resultados alcançados, assim como das lições aprendidas.

§ 1º A unidade patrocinadora pode determinar ao Especialista Sênior, conforme a extensão e complexidade da proposta de trabalho apresentada, a elaboração de relatórios parciais que permitam acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos produtos previstos.

§ 2º Eventuais solicitações de repactuação de metas devem ser acompanhadas da apresentação de relatório parcial que permita avaliar o desenvolvimento do trabalho até o momento e a justificativa para os ajustes propostos.

§ 3º O relatório de entrega a que se refere este artigo deve conter, necessariamente, recomendações para a adequada incorporação, pela unidade patrocinadora, dos produtos entregues.

§ 4º A unidade patrocinadora deve manifestar-se, em até trinta dias do recebimento do relatório, acerca do aceite do trabalho, assim como das justificativas para eventuais atrasos no cumprimento dos prazos.

§ 5º A manifestação mencionada no parágrafo anterior deve ser encaminhada à Seplan, após ciência ao Especialista Sênior e à respectiva unidade básica.

§ 6º Cabe à Seplan:

I - acompanhar a conclusão dos trabalhos, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria;

II - apresentar à CCG, semestralmente, relatório referente aos trabalhos realizados por Especialista Sênior, bem como cientificá-la na hipótese de não recebimento do relatório de entrega; e

III - zelar pela regulamentação e padronização da documentação associada aos trabalhos de especialista sênior.

Art. 23. Para o cumprimento dos requisitos funcionais e operacionais relativos ao Especialista Sênior, e à eventual equipe a ele alocada, tais como controle de frequência e guarda e conservação de bens patrimoniais, deve ser observada, em relação à unidade patrocinadora, a normatização aplicável para os demais servidores lotados nas unidades da Secretaria do TCU.

§ 1º Incumbe ao dirigente da unidade patrocinadora realizar as avaliações para fins de gratificação de desempenho e de estágio probatório do Especialista Sênior e, conforme o caso, da equipe designada para trabalhar com este, observados os normativos específicos do Tribunal sobre a matéria.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior inclusive para as situações nas quais o dirigente da unidade patrocinadora detenha o mesmo nível de função de confiança que o Especialista Sênior.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A publicação no Portal TCU dos atos e demais documentos relativos a Especialista Sênior deverá ser realizada pela Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), com o apoio da Seplan, na respectiva área de conhecimento.

Art. 25. Fica a CCG autorizada a editar os atos necessários à implementação desta Portaria, bem como dirimir os casos omissos.

Art. 26. Ficam prorrogados até 31 de março de 2017 os trabalhos de Especialista Sênior em andamento indicados no Anexo II desta Portaria.

Art. 27. Ficam revogadas as Portarias-TCU nº 158, de 24 de junho de 2013, e nº 346, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Parágrafo único. Aos trabalhos de Especialista Sênior constituídos até esta data ou prorrogados até 31/3/2017, aplica-se o regramento preconizado na Portaria-TCU nº 158, de 2013, com alterações posteriores.

RAIMUNDO CARREIRO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

QUANTITATIVOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ESPECIALISTA SÊNIOR

Autorização / Funções	FC-3 Nível I	FC-4 Nível II	FC-5 Nível III	Total (*)
Presidente do Tribunal	-	-	22	22
Comissão de Coordenação Geral	25	25	4	54
Total	25	25	26	76

(*) Das funções indicadas no quadro, 20 FC Especialista Sênior nível III, 25 FC Especialista Sênior nível II e 25 Especialista Sênior nível I foram criadas pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, bem como 6 FC Especialista Sênior nível III referem-se às funções criadas pela Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

TRABALHOS DE ESPECIALISTA SÊNIOR PRORROGADOS ATÉ 31/3/2017

Especialista sênior	Proposta	Portaria CCG	Unidade patrocinadora	Nível FC	Natureza FC	Início trabalho	Fim trabalho
Alberto Leite Câmara	54.950.321-5	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGECEX Seginf	I	Assessoramento	1/7/2016	16/12/2016
Alessandra de Queiroz R. Garrido	54.862.273-3	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGEPRES STI	I	Direção	1/4/2016	16/12/2016
Benjamim Lima Júnior		Portaria-Dipag nº 404/2016	SEGEDAM Adgedam	I	Direção	18/4/2016	31/12/2016
Claudionor Moura Nunes Júnior	54.872.763-6	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGECEX SeinfraPet	I	Direção	1/7/2016	31/12/2016
Ernani Avelar Borborema	54.858.223-5	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGEPRES Adgepres	I	Direção	1/10/2015	16/12/2016
Hério Thiago Cesar S. de Oliveira	54.862.228-3	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGEPRES STI	I	Assessoramento	1/4/2015	16/12/2016
José Galvão Diniz Filho	54.784.410-5	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGECEX Serur	I	Assessoramento	1/4/2016	16/12/2016
Luís André Dutra e Silva	55.364.266-5	Portaria-CCG nº 13/2016	SEGEPRES STI	I	Assessoramento	1/4/2016	31/12/2016
Marcello David Rocha	54.946.088-4	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGECEX SecexFazen	I	Assessoramento	1/10/2015	16/12/2016
Melquizedeque Soares Santana	55.186.531-8	Portaria-CCG nº 6/2016	SEGEDAM Senge	I	Direção	1/8/2016	31/12/2016
Odnalro Cruz Videira Junior	55.037.171-1	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGEPRES STI	I	Assessoramento	1/1/2016	31/12/2016
Reginaldo Soares de Andrade	52.443.493-0	Portaria-CCG nº 07/2015	SEGEDAM Senge	I	Direção	15/4/2014	31/12/2016
Rherman Radicchi Teixeira Vieira	55.399.537-2	Portaria CCG nº 08/2016	SEGECEX SeinfraHid	I	Assessoramento	1/10/2016	31/12/2016
Ricardo Nonato Moura Veras	54.782.246-2	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGEDAM Seadmin	I	Direção	1/4/2015	16/12/2016
Vyrgínia da Cruz Rodrigues	53.552.834-5	Portaria-CCG nº 29/2015	SEGECEX SecexAmb	I	Direção	1/1/2016	31/12/2016
Fabiana Ruas Vieira		Portaria-TCU nº 2/2016	SEGEPRES ISC	II	Direção	21/1/2016	31/12/2016
Fernando Marinho do Nascimento	56.123.618-4	Portaria-CCG nº 07/2016	SEGEPRES STI	II	Direção	20/5/2015	31/12/2016
Gilvan Coutinho Silva	56.206.998-9	Portaria-CCG nº 13/2016	SEGEPRES ISC	II	Direção	1/9/2016	31/12/2016
Jedson Freire Passos	54.736.777-2	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGECEX SeinfraUrb	II	Direção	1/4/2015	16/12/2016
Júlio César de Freitas Guimaraes	52.443.521-0	Portaria CCG nº 07/2015	SEGEDAM Senge	II	Direção	1/2/2015	31/12/2016
Leandro Vieira Cunha Botelho	54.944.373-3	Portaria-CCG nº 06/2016	SEGECEX Codesenv	II	Assessoramento	1/4/2016	16/12/2016
Nivaldo Dias Filho	53.453.837-6	Portaria-CCG nº 01/2016	SEGECEX SeinfraOpe	II	Direção	1/4/2015	31/12/2016
Criscie Lizita Lobo Silveira	53.400.485-7	Portaria CCG nº 06/2015	SEGEDAM Seadmin	III	Direção	30/1/2015	31/12/2016
Eduardo Chaves Ferreira	53.400.495-6	Portaria-CCG nº 37/2014	SEGEPRES STI	III	Direção	2/9/2013	31/12/2016
Rafael Lopes Torres		Portaria CCG nº 04/2016	PRESI GabPres	III	Direção	25/2/2016	31/12/2016

PORTARIA-TCU Nº 336, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria-TCU nº 5, de 2 de janeiro de 2015.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de renovar a autorização de lotação de especialistas sênior nos gabinetes de autoridades para continuidade dos trabalhos atualmente desenvolvidos, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria-TCU nº 158, de 24 de junho de 2013, e

Considerando os estudos e pareceres constantes do TC-027.345/2016-5, resolve,

Art. 1º O caput do art. 1º da Portaria-TCU nº 5, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o desenvolvimento de trabalhos por especialistas, pelo período de 2 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, mediante alocação de uma função de confiança FC-5 - especialista sênior nível III em cada um dos gabinetes de ministro e de ministro-substituto que atuam na relatoria de processos de controle externo, bem como em cada gabinete de membro do Ministério Público junto ao TCU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RAIMUNDO CARREIRO

PORTARIA-TCU Nº 337, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria-TCU nº 149, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento das autoridades, servidores e pensionistas civis do Tribunal de Contas da União.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 31, c/c o inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta dos autos do processo TC-035.933/2015-1, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Portaria-TCU nº 149, de 13 de abril de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá ao limite de 30% (trinta por cento) da respectiva remuneração, provento ou pensão civil, não se computando para tal fim:

.....

§ 3º O valor de margem disponível a ser informado pelo sistema e-Consig, para consignação facultativa, será o menor valor obtido entre os calculados com base nos limites de 70% (setenta por cento) - considerando as consignações compulsórias e facultativas - e de 30% (trinta por cento) - considerando as consignações facultativas.”

Art. 2º As consignações averbadas até a data anterior à publicação desta portaria serão processadas normalmente, conforme regramento vigente, até a última parcela, consoante contrato ajustado entre as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

GABINETES DE AUTORIDADES

GABINETE DO MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES

PORTARIAS

PORTARIA-MIN-WAR Nº 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui Comissão de Sindicância, designa servidores para assessorar a instrução do processo TC nº 019.602/2015-4 e adota outras providências que menciona

O Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, na condição de Relator do processo TC nº 019.602/2015-4, cujo objeto versa sobre denúncia de possível irregularidade concernente a tráfico de influência e a acesso privilegiado a dados deste Tribunal, conferido a sócios do escritório Cedraz & Tourinho Dantas Advogados, conforme veiculado pela imprensa e em depoimento prestado no âmbito de acordo de delação premiada vinculado à “Operação Lava-Jato”, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, § 2º, 32 e 157, do Regimento Interno, nos termos da decisão proferida em Questão de Ordem submetida pela Presidência do Tribunal de Contas da União ao Plenário, em Sessão Ordinária de Caráter Reservado do dia 9 de setembro de 2015, e com fundamento no art. 143 da Lei nº 8.112/1991, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas funções, e sob a coordenação do primeiro, dar continuidade ao trabalho de assessoramento do Ministro Relator na instrução do processo em epígrafe, a ser realizada no período de 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	MATRÍCULA
Marco Antonio de Mendonça Uchôa (coordenador)	3130-5
Marcelo Martins Pimentel	3128-3
Alessandro Giuberti Laranja	3085-6
Marcelo Bemerguy	3848-2
Nivaldo Dias Filho	7844-1

Art. 2º Designar o Auditor Federal de Controle Externo Rodrigo de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 3151-8, para substituir o Coordenador da Comissão de Sindicância em seus afastamentos;

Art. 3º Designar os Auditores Federais de Controle Externo Daniel Correa da Silva, Matrícula nº 5826-2, e Walter Venson Filho, Matrícula nº 8148-5, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar os trabalhos da Comissão de Sindicância quanto à análise dos dados estruturados obtidos dos sistemas do TCU e de diligências externas;

Art. 4º Com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/1990, autorizar, desde logo, a prorrogação por 30 dias do prazo para realização dos trabalhos de sindicância, a contar do término do período fixado no artigo 1º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TCU nº 158, de 24 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 335, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria-Segedam nº 27, de 29 de janeiro de 2015, publicada no BTCU nº 3, de 2 de fevereiro de 2015, página nº 15, e no DOU de 30 de janeiro de 2015, Seção 2, página nº 80, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É designada a Auditora Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) CRISCIE LIZITA LOBO SILVEIRA, matrícula 8143-4, para exercer, na Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração/Seadmin/SEGEDAM, a função de Especialista Sênior, Nível III, Código FC-5 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2017.”

Art. 2º O artigo 1º da Portaria-Segedam nº 48, de 30 de agosto de 2013, publicada no BTCU nº 33, de 2 de setembro de 2013, página nº 9, e no DOU de 2 de setembro de 2013, Seção 2, página 97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Tecnologia da Informação) EDUARDO CHAVES FERREIRA, Matrícula 6267-7, para exercer, na Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação/STI/SEGEPRES, a função de confiança de Especialista Sênior, Nível III, código FC-5 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2017.”

Art. 3º O artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 8, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no BTCU nº 7, de 19 de fevereiro de 2016, página nº 16, e no DOU de 25 de fevereiro de 2016, Seção 2, página 56, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) RAFAEL LOPES TORRES, matrícula 3147-0, para exercer, no Gabinete do Presidente - GabPres, a função de Especialista Sênior, Nível III, Código FC-5 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2017.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 44, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Edital-Segep nº 5, de 13 de junho de 2016, referente ao Concurso de Remoção nº 1/2016 - TC 017.460/2016-6, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 275, de 26 de outubro de 2012, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONARDO VIEIRA DE MELO ABREU, Matrícula 9447-1, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana - Seinfraurbana/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão- Secex-Ma/Segecex, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos 9 (nove) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 19 de janeiro de 2017, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º O servidor irá se apresentar na Secex-MA, no dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 45, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Edital-Segep nº 5, de 13 de junho de 2016, referente ao Concurso de Remoção nº 1/2016 - TC 017.460/2016-6, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 275, de 26 de outubro de 2012, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONIR BAMPI, Matrícula nº 3860-1, da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente - SECEXAMBIENTAL/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina- Secex-SC/Segecex, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos 9 (nove) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 19 de janeiro de 2017, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º O servidor irá se apresentar na Secex-SC, no dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo TC-034.606/2016-5, resolve:

Art. 1º É removido, de ofício, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c o disposto no art. 2º, inciso I, da Resolução-TCU 182/2005, com a alteração produzida pela Resolução-TCU 219, de 26/11/2008, o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS, Matrícula 2332-9, da Secretaria-Geral de Administração - Segedam, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe - Secex-SE/Segecex.

Art. 2º É concedido ao servidor ajuda de custo correspondente a **1 (um) mês** de remuneração – na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 –, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 18 de janeiro de 2017, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º O servidor irá se apresentar na Secex-SE, no dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS**ALTERAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO
- Indeferimento -**

Em 14 de dezembro de 2016

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, AUFC, Mat. 10214-8, o pedido de alteração do regime previdenciário complementar, por falta de amparo legal.

(TC 014.391/2014-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta do processo TC 034.406/2016-6 resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3515-7, do Gabinete do Ministro Augusto Nardes, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEGEP/SEGEDAM, no período de 20/12/2016 a 31/12/2018, ao final do qual retornará à lotação de origem.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Matrícula 3458-4, da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste - Coinfra/Segecex, para a Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo – Semec/Segecex, a partir de 19 de dezembro de 2016.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) PEDRO DA CUNHA GUEDES DE FREITAS, Matrícula 10655-0, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana - SeinfraUrbana/Segecex, para a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária - SeinfraRodovia/Segecex, a partir de 17 de janeiro de 2017.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) HELENA A. DA SILVA V. DE OLIVEIRA, Matrícula 8935-4, da Secretaria de Relações Internacionais – Serint/Segepres, para a Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social - SecexPrevidência/Segecex, a partir de 8 de dezembro de 2016.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CRISTINA MONKEN MASCARENHAS, Matrícula 7669-4, da Secretaria de Controle Externo da Saúde - SecexSaúde/Segecex, para a Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip/Segecex, a partir de 9 de dezembro de 2016.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 140, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o que dispõe o TC 013.693/2014-0, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) DÉBORA PAGANIN MAISONNAVE, Matrícula 391-3, do registro de Servidores Afastados – Segep-AFA/Segep/Segedam, para a Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo – Secex-SP, a partir de 1º de dezembro de 2016.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 141, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUCIANA NUNES GOULART, Matrícula 7681-3, da Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo – Semec/Adgecex/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social - SecexPrevidência/Segecex, a partir de 12 de dezembro de 2016.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

DESPACHOS

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho do Presidente do TCU à peça 4;

ATIVIDADE/EVENTO: Recebimento da Comenda no Grau de Cavaleiro, homenagem da Sociedade Civil Boca Maldita;

LOCAL/PERÍODO: Curitiba/PR, no dia 13/12/2016;

ATESTAÇÃO: Gab. Min. Benjamin Zymler.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL PAGO (Cf. <i>peça nº 5</i>)	COMPLEMENTAÇÃO ⁽¹⁾
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Ministro	12/12 a 14/12/2016 ⁽²⁾	2,5	2,5	1.069,16	105,00	1.763,58	300,00	1.363,58	700,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – período de viagem alterado conforme informação à peça 8.

(TC 033.761/2016-7)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS

– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral da Presidência/SEGEPRES à peça 8;

ATIVIDADE/EVENTO: Evento de premiação do Concurso DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL - 2016;
 LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, no dia 15/12/2016;
 ATESTAÇÃO: ISC.

Em 7 de dezembro de 2016

COLABORADOR / COLABORADOR EVENTUAL	CPF	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
ARNALDO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	785.534.666-04	15/12/2016	0,5	0,5	375,00	10,41 ⁽³⁾	177,09	300,00	477,09	-	477,09
BRUNO MARQUETE DA SILVA	034.641.591-83	15/12/2016	0,5	0,5	375,00	⁽⁴⁾	187,50	⁽⁵⁾	187,50	-	187,50
JULIANE DOS SANTOS SILVA	012.486.252-77	14/12 a 16/12/2016 ⁽²⁾	1,5	1,5	375,00	-	562,50	300,00	862,50	-	862,50

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – ônus para o TCU dos dias 14/12 a 15/12, conforme peça 6; 3 – valor do auxílio-alimentação à peça 5; 4 – colaborador informa que não recebe auxílio-alimentação à peça 7; 5 – pagamento de ressarcimento de despesa com transporte à peça 12.

(TC 034.642/2016-1)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS

- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo;

ATIVIDADE/EVENTO: Participação no Encontro sobre os Contratos de Pedágio da BR-277 - Sistema Viajar - evento nº69/2016

LOCAL/PERÍODO: Cascavel-PR, 8/12/2016;

ATESTAÇÃO: SeinfraRod.

Em 08 de Dezembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
ANDRE LUIZ F. DA SILVA VITAL 6232-4	AUFC FC-5	8 a 9/12/2016	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 63,00	R\$ 675,00	R\$ 300,00	R\$ 975,00	R\$ 0,00	R\$ 975,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS

– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização nº 1336/2016 – Secex/RN à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 514/2016, no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas;

LOCAL/PERÍODO: Mossoró-RN, dia 7/12/2016;

ATESTAÇÃO: Secex-RN.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA/1574-1	AUFC	7 e 8/12/2016	1,5	1,5	375,00	63,00	499,50	300,00	799,50	-	799,50
EDIMILSON MONTEIRO BATISTA/2601-8	AUFC	7 e 8/12/2016	1,5	1,5	375,00	63,00	499,50	300,00	799,50	-	799,50
VANESSA LOPES DE LIMA/9441-2	AUFC	7 e 8/12/2016	1,5	1,5	375,00	63,00	499,50	300,00	799,50	-	799,50

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 034.911/2016-2)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Requisição de Passagens e Diárias no País – RPD, do Gabinete do Presidente do TCU, às peças nºs 5 e 6;

ATIVIDADE/EVENTO: Condecoração - Ordem do Mérito do TSE - Assis Brasil;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 16/12/2016;

ATESTAÇÃO: GabPres.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA / 6821-7	Ministro-Presidente	16 e 17/12/2016	1 ⁽²⁾	½	1.069,16	21,00	1.048,16	300,00	1.348,16	-	1.348,16
JULIA POUBEL COELHO / 9807-8	TEFC/FC-3	15 a 18/12/2016 ⁽³⁾	2,5	2	406,00	84,00	931,00	300,00	1.231,00	-	1.231,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 - hospedagem custeada pela organização do evento; 3 - ônus até 17/12/2016.

(TC 034.576/2016-9)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral da Presidência, à peça nº 2;

ATIVIDADE/EVENTO: Cobertura jornalística da cerimônia de entrega de comenda da Ordem do Mérito do Tribunal Superior Eleitoral, no Grau Grã-Cruz, ao Ministro-Presidente;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 16/12/2016;
 ATESTAÇÃO: Secom.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS / 5639-1	AUFC/FC-5	15 a 18/12/2016 ⁽²⁾	2,5	2	492,00	84,00	1.146,00	300,00	1.446,00	-	1.446,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – ônus até 17/12/2016.

(TC 034.839/2016-0)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS

– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral da Presidência, à peça nº 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Assistência ao Ministro-Presidente nas cerimônias de Comemoração aos 20 Anos da Urna Eletrônica e de entrega de comenda da Ordem do Mérito do Tribunal Superior Eleitoral, no Grau Grã-Cruz;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 16/12/2016;

ATESTAÇÃO: Aceri.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE / 3522-0	AUFC/FC-5	15 a 17/12/2016	2,5	2	492,00	84,00	1.146,00	300,00	1.446,00	-	1.446,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 034.802/2016-9)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS

- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo substituto;

ATIVIDADE/EVENTO: Audiência pública, no Senado Federal, para debater o tema: Planejamento e plano operativo da utilização dos recursos da saúde no atendimento à saúde no Estado do Mato Grosso. - Sistema Viajar - evento nº71/2016

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, 14/12/2016;

ATESTAÇÃO: SECEX-MT.

Em 13 de Dezembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR (1)
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO 7703-8	AUFC FC-5	14 a 15/12/2016	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 63,00	R\$ 675,00	R\$ 300,00	R\$ 975,00	R\$ 0,00	R\$ 975,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): designação do Presidente do TCU e autorização do Secretário-Geral de Controle Externo;

ATIVIDADE/EVENTO: Acompanhamento ao Presidente em um evento do Tribunal Superior Eleitoral na cidade do Rio de Janeiro - Sistema Viajar - evento nº70/2016

LOCAL/PERÍODO: Rio De Janeiro-RJ, 16/12/2016;

ATESTAÇÃO: SEGECEX.

Em 13 de Dezembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR ⁽¹⁾
WESLEY VAZ SILVA 8125-6	AUFC FC-5	15 a 17/12/2016	2,5	2	R\$ 492,00	R\$ 84,00	R\$ 1.146,00	R\$ 300,00	R\$ 1.446,00	R\$ 0,00	R\$ 1.446,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
– Retificação –

Em 13 de novembro de 2016

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 7, publicado no BTCU nº 41, de 24 de outubro de 2016,

onde se lê:

“LOCAL/PERÍODO: São Paulo - SP, dia 10/10/2016”

leia-se:

“LOCAL/PERÍODO: São Paulo - SP, dia 10/11/2016”.

(TC 027.298/2016-7)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; Portaria-TCU nº 308/2015; e §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016.

Em 7 de dezembro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	RESSARCIMENTO (R\$)
MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA / 9505-2	Locação e abastecimento de veículo para deslocamento entre os municípios de Cruzeiro do Sul/AC e Tarauacá/AC (ida e volta), no âmbito da Portaria de Fiscalização-Secex-AC nº 1297/2016	550,02 ⁽¹⁾

Nota: 1 – cf. peça nº 3.

(TC 034.305/2016-5)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 8 de dezembro de 2016.

AUTORIZANDO, excepcionalmente, no processo de interesse do servidor, abaixo indicado, o ressarcimento da despesa com remarcação de passagem aérea, em virtude da perda do voo originalmente agendado, tendo sido utilizado todo o crédito do bilhete original para a remarcação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
CARLOS FERNANDES DE SOUZA FAGUNDES/AUFC/366-2	R\$ 766,14 (setecentos e sessenta e seis reais, e quatorze centavos)

(TC 026.053/2016-0)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 9 de dezembro de 2016.

AUTORIZANDO, excepcionalmente, no processo de interesse do servidor abaixo indicado, o ressarcimento de despesa referente a despesa com transporte.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
ORLANDO DE ARAUJO/ AUFC/3184-4	R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos)

(TC 032.029/2016-0)

DELENDASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 12 de dezembro de 2016.

AUTORIZANDO, excepcionalmente, no processo de interesse do servidor, abaixo indicado, o ressarcimento da despesa referente ao custo com aquisição de etiquetas adesivas

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
JOÃO CORRÊA DA SILVA/ AUFC/137-6	R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

(TC 034.691/2016-2)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 12 de dezembro de 2016.

AUTORIZANDO, excepcionalmente, no processo de interesse do servidor, abaixo indicado, o ressarcimento da despesa referente ao custo com aquisição de um espelho, para utilização no camarim da orquestra sinfônica contratada para o evento de inauguração da nova Escola Superior de Controle - ISC.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
JOÃO CORRÊA DA SILVA/ AUFC/137-6	R\$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais, e noventa centavos)

(TC 034.693/2016-5)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

Em 13 de dezembro de 2016.

AUTORIZANDO, excepcionalmente, no processo de interesse do servidor, abaixo indicado, o ressarcimento da despesa referente à aquisição de cartuchos de toner para impressora.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
JOÃO CORRÊA DA SILVA/AUFC/137-6	R\$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais)

(TC 034.692/2016-9)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO: inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 24/2016; Portaria-TCU nº 308/2015; e §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016.

Em 7 de dezembro de 2016

NOME / CPF	DESPESA	ROTEIRO	PERÍODO	DISTÂNCIA (Km)	VALOR P/ Km	RESSARCIMENTO
BRUNO MARQUETE DA SILVA / 034.641.591-83	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem	Goiânia/Brasília/Goiânia	15/12/2016	416	0,93	386,88

(TC 034.642/2016-1)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 24/2016; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 13 de dezembro de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
JETRO COUTINHO MISSIAS/10208-3	Ressarcimento de Seguro Internacional de Saúde	12 a 18/11/2016	196,01

Notas: 1 – Valor do reembolso para o período oficial de 12 a 17/11/2016.

(TC 030.210/2016-0)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 08 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso XI, Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, a realização de serviços extraordinários pelos servidores abaixo relacionados; nos dias 9 a 12/12/2016; limitada; nos dias úteis, a 2 horas; e, nos dias não úteis, a 9h (nove horas) diárias no caso de não ocupante de função comissionada, e a 10h (dez horas) diárias para detentores de função.

Nome	Matrícula	Lotação
LEONARDO COTTA DE ALMEIDA	6263-4	SETIC/DIAMB/SEMOP
MARIO AUGUSTO PACHECO BRITO	9657-1	SETIC/DIAMB/SEMOP
RENATO VILELA DE MAGALHÃES	2527-5	SETIC/DIAMB/SEMOP

(TC 034.546/2016-2)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Autorização -

Em 09 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso XI, Portaria-Segedam nº 24, de 4 de julho de 2016.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Secof, a realização de serviços extraordinários pelos servidores abaixo relacionados; entre 21 e 31/12/2016; limitada; nos dias úteis, a 2 horas; e, nos dias não úteis, a 9h (nove horas) diárias no caso de não ocupante de função comissionada, e a 10h (dez horas) diárias no caso de detentores de função.

Nome	Matrícula	Lotação
ARY FERNANDO BEIRÃO	2675-1	SECOF
JOSÉ ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	3186-0	SECOF/ASSESSORIA
ROSILEIDE FERREIRA SANTOS	1098-7	SECOF/ASSESSORIA
MARCINETE MIRANDA DE CASTRO	2354-0	SECOF/ASSESSORIA
HUMBERTO DURÃES VERSIANI	3118-6	SECOF/DICON
JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE MORAES	3632-3	SECOF/DICON/SAC
FLAVIANO LUIZ PEIXOTO RABELLO	3398-7	SECOF/DICON/SAC
ROSANE BORGES DE MOURA	2897-5	SECOF/DICON/SAC
VAGNER AURÉLIO CARNEIRO	6259-6	SECOF/DICON/SAC
PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	2642-5	SECOF/DIPEX
FABRÍCIO SOARES MOURÃO	3611-0	SECOF/DIPEX/SPR
FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	5179-9	SECOF/DIPEX/SPR
MARIA ESTELA RODRIGUES RIBEIRO DA ROCHA	44972-5	SECOF/DIPEX/SPR
ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES	6007-0	SECOF/DIPEX/SPR
FLÁVIA ARAÚJO ALVES	9970-8	SECOF/DIPEX/SPR
JERÔNIMO MARIZ DE MEDEIROS	3865-2	SECOF/DIPEX/SPR
LUCIANA MARINHEIRO MACHADO	9042-5	SECOF/DIPEX/SDA
FERNANDO POCHLY	6500-5	SECOF/DIPEX/SDA
ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	2105-9	SECOF/DIPEX/SPF
ROSANE DE ASSIS	2282-9	SECOF/DIPEX/SPF
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	2366-3	SECOF/DIPEX/SPF
MARIA APARECIDA ARAÚJO VITALINO MACHADO	2465-1	SECOF/DIPEX/SPF
LUIZ NISHIKAWA	2638-7	SECOF/DIPEX/SPF
LUCÉLIA SUMIHARA DOS REIS	6718-0	SECOF/DIPEX/SPF
BRUNO HENRIQUE BASTOS DE OLIVEIRA	10623-2	SECOF/DIPEX/SPF

(TC 034.505/2016-4)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEP Nº 141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, alínea “m”, da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 028.948/2016-5, resolve:

CONCEDER PENSÃO, a partir de 10 de setembro de 2016, na proporção de 100%, a WANIA MEIRELLES DE SOUZA, filha maior inválida, CPF nº 000.920.997-26, nascida em 17/6/1962, por motivo de falecimento do ex-servidor MAURO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1502-4, ocorrido em 10/9/2016, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o artigo 217, inciso IV, letra “b” da Lei nº 8.112, publicada em 12 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 13.135, publicada em 18 de junho de 2015 e artigo 2º da Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

(Data e assinatura eletrônicas)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário de Gestão de Pessoas

(Publicada no DOU de 16/12/2016, Seção 2, p. 65)

PORTARIA-SEGEP Nº 146, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2015, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 17, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGEP nº 136, de 21 de Outubro de 2015, publicada no DOU de 25 de Outubro de 2015, Seção 2, página 37, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar MARCELO LEITE FREIRE, Matrícula 10203-2, AUFCE, para exercer na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica/SEGCEX, a função de confiança de Especialista Sênior II, Código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 16 de Dezembro de 2016.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

(Publicada no DOU de 19/12/2016, Seção 2, p. 50)

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEP Nº 108 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 030.627/2014-1, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou VENÂNCIO MARCUS AREAL, matrícula 1337-4, com fundamento nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, combinados com o artigo 5º, do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, artigo 5º, do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, artigo 4º e parágrafo único da Resolução Administrativa nº 58/84, deste Tribunal, que regulamentou o Decreto-lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, com as vantagens previstas no artigo 2º e parágrafo 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Tribunal de Contas da União, datado de 28/11/2016, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda a partir de **28/11/2016**, em caráter definitivo, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

EDITAIS

DITAL-SEGEP Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2016

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de validade do Concurso de Remoção nº 1/2016, nos termos do item 7.5 do Edital-Segep nº 5, de 13 de junho de 2016, a contar de 19 de dezembro de 2016.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário de Gestão de Pessoas

DESPACHOS**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), revogado pelo art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, Acórdão 2.473/2009-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho da então Secretaria de Recursos Humanos de 11/12/2001, publicado no BTCU nº 77/2001, o adicional por tempo de serviço, para considerar as datas na forma abaixo, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos da data do requerimento, qual seja, 21/11/2016, conforme entendimento firmado no TC nº 010.538/2001-7, que trata dos efeitos da prescrição quinquenal no R.J.U., e subitem 9.3 do Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	MAJORAÇÃO	ANUËNIOS	PROCESSO
ANDRÉ LUIS COELHO PINTO - TEFC - 3552-1	1/9/1997		6 %	TC 011.593/2014-8
	25/9/1997	1%	7%	
	25/9/1998	1%	8%	

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90; Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário, com redação dada pelo subitem 9.2 do Acórdão nº 399/2007-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho da então Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal de 19/05/2014, publicado no BTCU nº 19/2014, para que considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO – TEFC –3552-1	Banco do Brasil SA	Soc. de Economia Mista	08/06/1987 a 01/08/1990	1150 dias	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época.

(TC 011.593/2014-8)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

CONCURSO DE REMOÇÃO
- Recurso Administrativo -

Em 16 de dezembro de 2016

CONHEÇO do recurso administrativo interposto pelo servidor Wallace Campanha Seifert, AUFC, matrícula 5664-2, para, no mérito, NEGAR a ele provimento, mantendo a decisão da Comissão de Avaliação da fase da entrevista. Em consequência, por não ter havido lesão a direito do recorrente, declaro prejudicado o pedido de remoção extra cota, bem como a convocação do recorrente para confirmar interesse na remoção para Secex-PB.

(TC 017.460/2016-6)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 08 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral Adjunto de Administração e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão no controle eletrônico de frequência das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

ALEXANDRE FRANÇA DE ARAÚJO - TEFC - 3382-0

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
12-11-2016 - Sábado	3:47	50%
13-11-2016 - Domingo	6:00	100%
14-11-2016 - segunda-feira	2:00	50%

(TC – 032.569/2016-5)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 14 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral de Administração e a delegação de competência constante da Portaria-TCU nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão no controle eletrônico de frequência das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

CILCERES GERALDO DA MOTA – TEFC – 3668-4

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
28/10/2016 – sexta-feira (PONTO FACULTATIVO)	2:00	50%
29/10/2016 – sábado	9:00	50%
30/10/2016 – domingo	8:55	100%
1º/11/2016 – terça-feira	2:00	50%
2/11/2016 – quarta-feira (feriado)	9:00	100%
5/11/2016 – sábado	9:00	50%
6/11/2016 – domingo	8:43	100%
12/11/2016 – sábado	9:00	50%
13/11/2016 - domingo	9:00	100%
14/11/2016 – segunda-feira	0:44	50%
15/11/2016 – terça-feira (FERIADO)	9:00	100%

LUIZ JOSÉ DE BRITO – TEFC – 3670-6 – Assistente Administrativo (FC-1)

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
28/10/2016 – sexta-feira (PONTO FACULTATIVO)	2:00	50%
29/10/2016 – sábado	10:00	50%
30/10/2016 – domingo	9:56	100%
31/10/2016 – segunda-feira	1:16	50%
1º/11/2016 – terça-feira	1:54	50%
2/11/2016 – quarta-feira (feriado)	10:00	100%
3/11/2016 – quinta-feira	1:05	50%
4/11/2016 – sexta-feira	1:37	50%
5/11/2016 – sábado	9:35	50%
6/11/2016 – domingo	10:00	100%
7/11/2016 – segunda-feira	1:40	50%
12/11/2016 – sábado	9:44	50%
13/11/2016 - domingo	10:00	100%
14/11/2016 – segunda-feira	1:59	50%
15/11/2016 – terça-feira (FERIADO)	10:00	100%

MARIA DAS GRAÇAS DA S. DUARTE DE ABREU – TEFC – 1967-4

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
28/10/2016 – sexta-feira (PONTO FACULTATIVO)	2:00	50%
29/10/2016 – sábado	9:00	50%
30/10/2016 – domingo	9:00	100%
31/10/2016 – segunda-feira	2:00	50%
1º/11/2016 – terça-feira	2:00	50%
2/11/2016 – quarta-feira (feriado)	9:00	100%
3/11/2016 – quinta-feira	2:00	50%
4/11/2016 – sexta-feira	2:00	50%
5/11/2016 – sábado	9:00	50%
6/11/2016 – domingo	9:00	100%
7/11/2016 – segunda-feira	2:00	50%
11/11/2016 – sexta-feira	2:00	50%
12/11/2016 – sábado	9:00	50%
13/11/2016 - domingo	9:00	100%
14/11/2016 – segunda-feira	2:00	50%
15/11/2016 – terça-feira (FERIADO)	9:00	100%

RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO – TEFC – 3535-1

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
28/10/2016 – sexta-feira (PONTO FACULTATIVO)	2:00	50%
29/10/2016 – sábado	9:00	50%

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
30/10/2016 – domingo	9:00	100%
31/10/2016 – segunda-feira	2:00	50%
1º/11/2016 – terça-feira	2:00	50%
2/11/2016 – quarta-feira (feriado)	9:00	100%
3/11/2016 – quinta-feira	2:00	50%
4/11/2016 – sexta-feira	2:00	50%
5/11/2016 – sábado	9:00	50%
6/11/2016 – domingo	9:00	100%
7/11/2016 – segunda-feira	2:00	50%
11/11/2016 – sexta-feira	2:00	50%
12/11/2016 – sábado	9:00	50%
13/11/2016 - domingo	9:00	100%
14/11/2016 – segunda-feira	2:00	50%
15/11/2016 – terça-feira (FERIADO)	9:00	100%

RENÊ FORTALEZA ROCHA – TEFC – 3542-4 – Chefe de Serviço (FC-3)

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
28/10/2016 – sexta-feira (PONTO FACULTATIVO)	2:00	50%
29/10/2016 – sábado	10:00	50%
30/10/2016 – domingo	9:56	100%
31/10/2016 – segunda-feira	1:53	50%
1º/11/2016 – terça-feira	1:43	50%
2/11/2016 – quarta-feira (feriado)	10:00	100%
3/11/2016 – quinta-feira	1:37	50%
4/11/2016 – sexta-feira	1:42	50%
5/11/2016 – sábado	9:35	50%
6/11/2016 – domingo	10:00	100%
7/11/2016 – segunda-feira	1:40	50%
11/11/2016 – sexta-feira	1:05	50%
12/11/2016 – sábado	10:00	50%
13/11/2016 - domingo	10:00	100%
14/11/2016 – segunda-feira	1:46	50%
15/11/2016 – terça-feira (FERIADO)	10:00	100%

SANDRO MANZELA DE SOUZA – TEFC – 2115-6

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
28/10/2016 – sexta-feira (PONTO FACULTATIVO)	2:00	50%
29/10/2016 – sábado	9:00	50%
30/10/2016 – domingo	9:00	100%
31/10/2016 – segunda-feira	2:00	50%
1º/11/2016 – terça-feira	2:00	50%
2/11/2016 – quarta-feira (feriado)	9:00	100%
3/11/2016 – quinta-feira	2:00	50%
4/11/2016 – sexta-feira	2:00	50%
5/11/2016 – sábado	9:00	50%
6/11/2016 – domingo	9:00	100%
7/11/2016 – segunda-feira	2:00	50%
11/11/2016 – sexta-feira	2:00	50%
12/11/2016 – sábado	9:00	50%
13/11/2016 - domingo	9:00	100%
14/11/2016 – segunda-feira	2:00	50%
15/11/2016 – terça-feira (FERIADO)	9:00	100%

(TC 029.844/2016-9)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PENSÃO
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o artigo 217, inciso IV, letra “b” da Lei nº 8.112, publicada em 12 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 13.135, publicada em 18 de junho de 2015 e artigo 2º da Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004, subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 3/2015.

Em 14 de dezembro de 2016

DEFIRO o pedido de pensão em favor de WANIA MEIRELLES DE SOUZA, filha maior inválida do ex-servidor MAURO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1502-4, a partir da data do óbito ocorrido em de 10/9/2016, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

(TC – 028.948/2016-5)

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.356/2001 e arts. 1º, § 5º, e 6º-A da Resolução-TCU nº 130/1999, alterada pela Resolução-TCU nº 227/2009, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o deferimento do pedido de redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º/1/2017 a 30/11/2017, com redução proporcional da remuneração mensal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 08 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JORGE ABDO NAJJAR – AUFC – 7599-0	TC 033.880/2016-6

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

VANTAGEM PESSOAL
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 9.624/1998, Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a incorporação da vantagem abaixo discriminada, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas, a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos da data de atuação do requerimento, conforme preceitua o inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal – Dilpe.

Em 09 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PARCELA	FUNÇÃO	ÓRGÃO	PROCESSO
CLÁUDIA AUGUSTO DIAS – AUFC – 3098-8	13/12/2002	1/10	Coordenador de Projeto – FC-3	Tribunal de Contas da União	TC 034.294/2016-3

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 7 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
IVO MONTENEGRO – AUFC – 1084-7	União Pioneira de Integração Social	Atividade privada	01/01/1982 a 01/01/1985	1.097 dias	TC-033.648/2016-6

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 183, § 3º, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
DEBORA PAGANIN MAISONNAVE – AUFC – 391-3	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Contribuição ao PSSS - AFA	1º/5/2016 a 30/11/2016	214 dias	TC-032.972/2016-4

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990, Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário, com redação dada pelo subitem 9.2 do Acórdão nº 399/2007-TCU-Plenário, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 14 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES – AUFC – 10173-7	Caixa Econômica Federal	Empresa pública federal – AC-399/2007-PL	5/12/2011 a 24/11/2013	721 dias	TC-033.143/2015-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 14 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES – AUFC – 10173-7	Conselho Federal de Contabilidade	Autarquia federal – Certidão do INSS	21/6/2011 a 4/12/2011	167 dias	TC-033.143/2015-3

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho da então Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal, publicado no BTCU nº 7, de 4/3/2013, para que se considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos – SCV.

Em 9 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
SANDRO GRANGEIRO IEITE – AUFC – 4197-1	Defensoria Pública do Distrito Federal	Serviço público distrital	4/5/2009 a 20/7/2009	78 dias	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-003.331/2013-0)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

DESPACHOS**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ADRIANA LIMA RODRIGUES - TEFC - 2666-2	13/02/2017 a 14/03/2017	Última	4º	09/03/2007 a 06/03/2012	TC-036.760/2011-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 12 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARCELO RIBEIRO - AUFC - 8592-8	06/02/2017 a 06/05/2017	Parcela Única	1º	15/05/2007 a 12/05/2012	TC-031.790/2016-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 14 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANDRE DA SILVA ARAUJO - TEFC - 9789-6	01/02/2017 a 01/04/2017	2ª	1º	28/08/2007 a 25/08/2012	TC-024.942/2016-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 14 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI - AUFC - 5644-8	06/02/2017 a 05/05/2017	Parcela Única	2º	28/07/2007 a 25/07/2012	TC-033.688/2016-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 14 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JULIO MARCELO DA SILVA MATIAS - AUFC - 7800-0	17/01/2017 a 16/04/2017	Parcela Única	4º	07/03/2011 a 04/03/2016	TC-019.685/2012-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de dezembro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
FERNANDO RODRIGUES LEITE - AUFC - 5660-0	17/01/2017 a 16/04/2017	Parcela Única	4º	25/06/2011 a 22/06/2016	TC-032.826/2016-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Interrupção -

Em 12 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, art. 19 da Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

INTERROMPO, a partir de 10/12/2016, a pedido do servidor GUALTER RAMALHO PORTELLA – AUFC – 3176-3, o gozo da licença para capacitação concedido por meio do despacho de 8/9/2016, exarado por este Serviço, publicado no BTCU nº 36/2016, referente ao período de 17/10/2016 a 16/12/2016.

(TC 003.278/2010-7)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Deferimento -

Em 14 de dezembro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor THIAGO RIBEIRO STRAUSS – AUFC – 8182-5, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 3/12/2016 a 7/12/2016, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 8/12/2016 a 22/12/2016.

(TC 034.860/2016-9)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DIPAG Nº 434, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO, Matrícula 5687-1, AUFC, para substituir, no Gabinete da Subprocuradora-Geral Cristina Machado, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 3132-1, no período de 14/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO MOTA, Matrícula 2657-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HIRAM ALVES DE LIMA, Matrícula 119-8, no período de 10/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ANTÔNIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MÁRCIO RODRIGO BRAZ, Matrícula 7631-7, nos seus impedimentos eventuais a partir de 19/12/2016.

Art. 4º Designar HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MÁRCIO RODRIGO BRAZ, Matrícula 7631-7, no período de 20/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 5º Designar EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO, Matrícula 8086-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO, Matrícula 7629-5, no período de 19/12/2016 a 23/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar CLAYTON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 8096-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANTÔNIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, no período de 26/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula 3370-7, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO, Matrícula 7629-5, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS, Matrícula 10095-1, AUFC, para substituir, no 2º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DIEST/STI/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 8607-0, no período de 19/12/2016 a 23/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar ADENAUER LUZETE, Matrícula 2419-8, AUFC, para substituir, na Diretoria de Soluções de Controle Externo/STI/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, VITOR MACHADO FERREIRA, Matrícula 8583-9, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10 Designar ALYSSON FELIX RODRIGUES, Matrícula 9111-1, AUFC, para substituir, no 3º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DITEX/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, DRAUSIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula 6492-0, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 11 Designar EDUARDO JUNIO DIAS NUNES, Matrícula 9112-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Soluções Gestão de Conteúdo/DISESP/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL, Matrícula 6260-0, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 12 Designar CRISTIANE SCHUNIG, Matrícula 5474-7, AUFC, para substituir, no Serviço de Segurança em Tecnologia da Informação/DIGEP/SETIC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HELTON FABIANO GARCIA, Matrícula 8656-8, no período de 31/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13 Designar GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula 6496-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Arquitetura da Informação e de Soluções Especializadas/STI/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 5532-8, no período de 19/12/2016 a 02/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula 10677-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Integração e Métricas de Sistemas/DISESP/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO, Matrícula 7601-5, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 15 Designar CARLOS ALBERTO LELLIS, Matrícula 3092-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCIO MACEDO MUSSI, Matrícula 2943-2, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 16 Designar JEFFERSON PINHEIRO SILVA, Matrícula 7598-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Matrícula 7748-8, no período de 19/12/2016 a 02/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 17 Designar JORGE FERNANDO C. DOS SANTOS, Matrícula 1830-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Oficial de Gabinete - CC, CESAR AUGUSTO PINTO DA SILVEIRA, Matrícula 8507-3, nos períodos de 19/12/2016 a 16/01/2017 e de 18/01/2017 a 15/02/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 18 Designar ERIK OLIVEIRA ANDERS, Matrícula 3555-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, SÉRGIO BORGES, Matrícula 2449-0, no período de 18/01/2017 a 16/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar EURICO MUSSOI NENEVÊ, Matrícula 2422-8, AUFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPPRES, a Chefe de Assessoria, Código FC-5, SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, Matrícula 3522-0, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 20 Designar VANESSA ROPKE ALVES, Matrícula 10617-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Planejamento e Organização das Atividades do Cerimonial II/ACERI/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, Matrícula 6251-0, no período de 19/12/2016 a 31/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21 Designar LUCIA DE FATIMA FERREIRA, Matrícula 1088-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MIGUEL OFIR LEITÃO JÚNIOR, Matrícula 674-2, no dia 17/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 22 Designar CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO, Matrícula 3103-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, Matrícula 6534-0, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar HELIO KIYOSHI MATAYOSHI, Matrícula 2420-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALEXANDRE MAGNO NICOLI MIRANDA, Matrícula 3450-9, no período de 17/01/2017 a 16/03/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar MARINA SANTOS MELLO, Matrícula 10586-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Elaboração de Termos de Referência de Serviços Continuados/DIPAC/SESAP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA SUZANA NEUMANN, Matrícula 3634-0, no período de 19/12/2016 a 02/01/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 25 Designar ELIZABETH CÁSSIA FELIX SQUÁRCIO, Matrícula 3487-8, AUFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, Matrícula 3676-5, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 26 Designar JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI, Matrícula 9974-0, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a Diretora, Código FC-4, PAULA ROSANA SILVEIRA PILENGHI, Matrícula 8929-0, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 27 Designar RICARDO DANTAS STUMPF, Matrícula 5526-3, AUFC, para substituir, na Presidência, o Especialista Sênior I, Código FC-3, ODNALRO CRUZ VIDEIRA JÚNIOR, Matrícula 9110-3, nos períodos de 28/11/2016 a 02/12/2016, de 05/12/2016 a 17/12/2016 e de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 28 Designar LUCIANO CASSIO DE SOUZA, Matrícula 6551-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA, Matrícula 3509-2, no período de 12/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar ROSANA RONDON ROSSI, Matrícula 1097-9, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR, Matrícula 5611-1, nos períodos de 12/12/2016 a 16/12/2016 e de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 30 Designar ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, Matrícula 6583-8, no dia 09/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 31 Designar MAYARA ROSA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 10683-6, AUFC, para substituir, na Diretoria de Arquitetura da Informação e de Soluções Especializadas/STI/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 5532-8, no dia 03/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 32 Designar MAYARA ROSA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 10683-6, AUFC, para substituir, no Serviço de Soluções Gestão de Conteúdo/DISESP/STI/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL, Matrícula 6260-0, no período de 04/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 33 Designar SILAS CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 9315-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação/STI/SEGEPRES, o

Assessor, Código FC-3, GEORGE ATSUSHI MURAKAMI, Matrícula 8120-5, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 34 Designar LUCAS RIBEIRO DE SANTA ANA, Matrícula 10621-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão da Movimentação e Competências/DIESP/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS, Matrícula 7630-9, no período de 01/12/2016 a 12/12/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 35 Designar CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR, Matrícula 9809-4, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LUCIANO CASSIO DE SOUZA, Matrícula 6551-0, no período de 19/12/2016 a 06/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 36 Designar MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA, Matrícula 3042-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO, Matrícula 2872-0, no período de 14/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 37 Dispensar, a contar de 12 de dezembro de 2016, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, Matrícula 2486-4, AUFC, da função de substituto eventual de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria Técnica/SECOI.

Art. 38 Designar RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA, Matrícula 8597-9, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES, Matrícula 5670-7, no período de 13/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 39 Designar ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, Matrícula 3844-0, nos períodos de 23/12/2016 a 29/12/2016 e de 02/01/2017 a 06/01/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 40 Designar SILVIA MARY PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2771-5, TEFC, para substituir, no Núcleo de Criação e Editoração/SECOM/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, FILIPE LACERDA GOMES, Matrícula 10011-0, no período de 06/12/2016 a 08/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 435, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 09 de dezembro de 2016, JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA, Matrícula 6546-3, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX.

Art. 2º Designar LUIZ ANTÔNIO VIDAL FRAGOSO JUNIOR, Matrícula 9474-9, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 14/12/2016, Seção 2, p. 38)

PORTARIA-DIPAG Nº 436, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ANTÔNIO VIDAL FRAGOSO JUNIOR, Matrícula 9474-9, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, a partir de 09 de dezembro de 2016 até a investidura de novo titular.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 437, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCINETE MIRANDA DE CASTRO, Matrícula 2354-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, ADRIANO RICARDO E SILVA, Matrícula 6270-7, no período de 19/12/2016 a 01/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar CÁSSIO DELPONTE VIDAL, Matrícula 7838-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO, Matrícula 2872-0, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar MARCOS DAVID DRACH, Matrícula 9656-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão de Processos de TI/SETIC/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS, Matrícula 2426-0, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar MARCELO DE OLIVEIRA VIANNA, Matrícula 2985-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Descentralizado/DIEST/STI/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANDERSON RODRIGUES FERREIRA, Matrícula 9116-2, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 5º Designar IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração, a Especialista Sênior III, Código FC-5, CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA, Matrícula 8143-4, nos seus impedimentos eventuais a partir de 12/12/2016.

Art. 6º Designar IVONER MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 2300-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Protocolo e Produção Gráfica/DISOP/SESA/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATO LEMOS ARROCHELLA LÔBO, Matrícula 2787-1, no período de 12/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR, Matrícula 9809-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, SUZETE DE FÁTIMA LOCATELLI WINKELER, Matrícula 2331-0, nos períodos de 09/01/2017 a 27/01/2017 e de 30/01/2017 a 31/01/2017, em virtude dos afastamentos legais desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 8º Designar ADERBAL AMARO DE SOUZA, Matrícula 5610-3, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA, Matrícula 8152-3, no período de 13/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar JOSÉ RUY MELO, Matrícula 934-2, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO, Matrícula 3498-3, no período de 18/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar MARCELO RIBEIRO, Matrícula 8592-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia, o Especialista Sênior I, Código FC-3, REGINALDO SOARES DE ANDRADE, Matrícula 3013-9, no período de 24/11/2016 a 30/11/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS, Matrícula 2795-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE, Matrícula 6562-5, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12 Designar GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI, Matrícula 8681-9, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, THIAGO ANDERSON ZAGATTO, Matrícula 7701-1, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar SIMONE ALVES SALIBA REBOUÇAS, Matrícula 2898-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Aposentados e Pensionistas/DIPAG/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CRISTINE LEITE CARNEIRO, Matrícula 5848-3, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 14 Designar CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 4081-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Processos Seletivos e Incentivos Educacionais/EDUCOMP/ISC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ISMAEL SOARES MIGUEL, Matrícula 2983-1, no período de 19/12/2016 a 23/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 15 Designar GERALDO CÉSAR MALHEIRO, Matrícula 4179-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Processos Seletivos e Incentivos Educacionais/EDUCOMP/ISC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ISMAEL SOARES MIGUEL, Matrícula 2983-1, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 16 Designar MARIA DO SOCORRO DINIZ CAMPELO ALMEIDA, Matrícula 1977-1, TEFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar MARCELO RODRIGUES ALHO, Matrícula 8635-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, SAULO BENIGNO PUTTINI, Matrícula 7627-9, no período de 13/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar CLAUDIONOR MOURA NUNES JUNIOR, Matrícula 9468-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, SAULO BENIGNO PUTTINI, Matrícula 7627-9, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar GLÁUCIO ARAÚJO SANTOS PEREIRA CUNHA, Matrícula 10644-5, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, no período de 05/01/2017 a 06/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar MÁRIO AUGUSTO PACHECO BRITO, Matrícula 9657-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Monitoramento e Operação/DIAMB/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATO VILELA DE MAGALHÃES, Matrícula 2527-5, no período de 27/12/2016 a 02/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE, Matrícula 1071-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Acompanhamento Judicial/CONJUR/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ROSA MARIA SILVA DE JESUS, Matrícula 2294-2, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Designar RICARDO NELSON GONÇALVES, Matrícula 4177-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RODRIGO DE CARVALHO PIRES, Matrícula 10082-0, no período de 30/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 23 Designar EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO, Matrícula 5623-5, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica/SECOI, o Diretor, Código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, nos períodos de 02/01/2017 a 17/01/2017 e de 25/01/2017 a 08/02/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 24 Designar JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, Matrícula 2486-4, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica/SECOI, o Diretor, Código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar VITOR HIDEKI FUJIMOTO, Matrícula 10611-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, o Assistente Técnico, Código FC-2, SÉRGIO LUIZ DE JESUS MONTEIRO, Matrícula 2456-2, no dia 17/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA, Matrícula 3085-6, no período de 19/12/2016 a 23/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO, Matrícula 6490-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, JOSÉ

SILVA DE SOUZA LEAL, Matrícula 3858-0, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO, Matrícula 6490-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, a Assessora de Ministro-Substituto, Código FC-5, ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES, Matrícula 4576-4, no período de 17/01/2017 a 15/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 29 Designar IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, a Especialista Sênior III, Código FC-5, CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA, Matrícula 8143-4, no período de 09/12/2016 a 11/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 30 Designar DORALICE LIMA TINOCO, Matrícula 2683-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Matrícula 4208-0, no período de 02/01/2017 a 10/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 31 Designar ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Assessor de Ministro, Código FC-5, MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 4204-8, nos períodos de 21/11/2016 a 28/11/2016 e de 30/11/2016 a 01/12/2016, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 32 Designar FLÁVIO TAKASHI SATO, Matrícula 8159-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Assessor de Ministro, Código FC-5, MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 4204-8, no período de 02/12/2016 a 12/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 33 Designar FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO, Matrícula 3629-3, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, THIAGO MACIEL DE AGUIAR, Matrícula 6555-2, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 34 Designar RENATA LEAL COUTO, Matrícula 9828-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA, Matrícula 7596-5, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 35 Designar NÚBIA CRISTINA BARBOSA SANTOS, Matrícula 8914-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA, Matrícula 7596-5, no período de 17/01/2017 a 15/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 36 Designar MARCELO DA SILVA SOUSA, Matrícula 6531-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Arquitetura da Informação e de Soluções Especializadas/STI/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 5532-8, no período de 12/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar WANDERSON RODRIGUES COSTA, Matrícula 2900-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula 4069-0, no período de 01/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 38 Designar FERNANDO DE SOUZA LAVOYER, Matrícula 2904-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula 4069-0, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 39 Designar LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, AUFC, para substituir, na Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RAFAEL JARDIM CAVALCANTE, Matrícula 6248-0, no período de 09/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 40 Designar NÚBIA CRISTINA BARBOSA SANTOS, Matrícula 8914-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, no período de 20/02/2017 a 21/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 41 Tornar sem efeito o artigo 40 da Portaria-DIPAG nº 428, de 05 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 48, de 12 de dezembro de 2016.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 438, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA PONTES M. DE CARVALHO, Matrícula 6268-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Matrícula 4208-0, no período de 11/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar ELZA SUELI NÓBREGA DE QUEIROZ, Matrícula 5645-6, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, CARLOS ALBERTO CORRÊA, Matrícula 5043-1, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar MANUELA DE ANDRADE FARIA, Matrícula 4223-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, Matrícula 4242-0, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR, Matrícula 7697-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, Matrícula 4242-0, no período de 02/01/2017 a 10/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 5º Designar WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA, Matrícula 7920-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, Matrícula 4242-0, no período de 11/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar RENATA LEAL COUTO, Matrícula 9828-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, no período de 22/02/2017 a 24/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar RENATA LEAL COUTO, Matrícula 9828-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Assistente Técnica, Código FC-2, NÚBIA CRISTINA BARBOSA SANTOS, Matrícula 8914-1, no dia 16/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH, Matrícula 40083-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, no período de 17/01/2017 a 17/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar FLÁVIO TAKASHI SATO, Matrícula 8159-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Assessora de Ministro, Código FC-5, RITA DE CÁSSIA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula 2712-0, nos períodos de 17/01/2017 a 28/01/2017 e no dia 01/02/2017, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 10 Designar FLÁVIO TAKASHI SATO, Matrícula 8159-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Assessor de Ministro, Código FC-5, MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 4204-8, no dia 30/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar ROSIANE JOANA DA COSTA BARBOSA, Matrícula 9470-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Assessora de Ministro-Substituto, Código FC-5, MARIANA NOGUEIRA DA GAMA C. SÁ TELES, Matrícula 6515-3, no período de 12/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12 Designar LIROSETE BARBOZA DE OLIVEIRA DO VALLE, Matrícula 1898-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Aposentadorias e Pensões/DIAPE/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, Matrícula 3573-4, no período de 12/12/2016 a 15/12/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 13 Designar HARLY DOS SANTOS CELESTINO, Matrícula 2358-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA, Matrícula 1079-0, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA, Matrícula 5711-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Matrícula 3433-9, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 8127-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-5, SÉRGIO TÚLIO TARBES DE CARVALHO, Matrícula 3157-7, no período de 17/01/2017 a 15/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assessora de Ministro, Código FC-5, THAIS DA MATTA MACHADO FERNANDES, Matrícula 2719-7, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, no dia 15/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES, Matrícula 4251-0, nos períodos de 19/12/2016 a 16/01/2017 e no dia 18/01/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 19 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, no dia 17/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA, Matrícula 2722-7, no dia 19/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, LAUREANO CANABARRO DIOS, Matrícula 3519-0, no dia 23/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, PEDRO RICARDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, Matrícula 5686-3, no dia 24/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assistente Técnica, Código FC-2, ADYANNE DE PAULA MONTEIRO, Matrícula 3636-6, no período de 19/12/2016 a 15/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 24 Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, REGINA COELI SOUSA MAIA, Matrícula 2320-5, no período de 19/12/2016 a 17/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 25 Designar RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL, Matrícula 5653-7, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, TÂNIA LOPES PIMENTA CIOATO, Matrícula 7640-6, no período de 17/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 26 Designar MARCELO RODRIGUES ALHO, Matrícula 8635-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, SAULO BENIGNO PUTTINI, Matrícula 7627-9, no período de 19/12/2016 a 27/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar CARLOS CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA, Matrícula 3031-7, TEFC, para substituir, na Diretoria de Suporte aos Colegiados/SESES/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, ELIAS ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 3012-0, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar REINALDO CANO DE MELLO, Matrícula 8554-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS, Matrícula 6246-4, no período de 19/12/2016 a 23/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar ROSENO GONÇALVES LOPES, Matrícula 8571-5, AUFC, para substituir, na SeinfraOperações, o Especialista Sênior II, Código FC-4, NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, no período de 19/12/2016 a 04/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 30 Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, Matrícula 1073-1, no período de 28/12/2016 a 25/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 31 Designar RAFAEL MELO GONÇALVES ALVES DA SILVA, Matrícula 9792-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GILBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 2295-0, no dia 13/12/2016 e no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 32 Designar EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE, Matrícula 6562-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDMUR BAIDA, Matrícula 3452-5, no período de 01/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 33 Designar HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula 3876-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO, Matrícula 2668-9, no período de 19/12/2016 a 13/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 34 Designar MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES, Matrícula 3456-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Assessora de Ministro, Código FC-5, TERESA CRISTINA MESQUITA NOGUEIRA, Matrícula 2730-8, no período de 19/12/2016 a 13/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 35 Designar PAULO PESSOA GUERRA NETO, Matrícula 8578-2, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FERNANDO GRAEFF, Matrícula 7665-1, no período de 17/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 36 Designar PAULO SPADER, Matrícula 9810-8, TEFC, para substituir, no Gabinete da Ministra Ana Arraes, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, CARLOS ANTONIO MATIAS, Matrícula 2532-1, no período de 19/12/2016 a 30/12/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, MARCELO MATTOS SCHERRER, Matrícula 2828-2, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 38 Designar CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO, Matrícula 1613-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Assistente Técnica, Código FC-2, MICHELLE FREIRE PEREIRA, Matrícula 8917-6, no período de 19/12/2016 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 39 Designar FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CORDOVA, Matrícula 461-8, AUFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Chefe de Assessoria, Código FC-5, KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula 41209-0, no período de 12/12/2016 a 16/12/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 40 Designar ÂNGELA BRUSAMARELLO, Matrícula 4579-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor

DESPACHOS**AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 7, de 11/01/2013.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 29/11/2016, do servidor aposentado abaixo indicado.

Em 13 de dezembro de 2016

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
AYRTON RIOS DA FONSECA JUNIOR	AYRTON RIOS DA FONSECA Mat. 1273-4	FILHO	TC- 035.888/2016-4

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

**AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 7, de 11/01/2013.

CONCEDENDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 09/12/2016, da servidora aposentada abaixo indicado.

Em 16 de dezembro de 2016

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
SUZANA SILBER ZAMBELLI	SOPHIA SILBER ZAMBELLI Mat. 778-1	FILHA	TC- 036.193/2016-0

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 9 de dezembro de 2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES	3784-2	28/11/2016	30/11/2016
ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA	2443-0	8/12/2016	8/12/2016
CELSO JOSE LOPES DE CARVALHO	1641-1	1/12/2016	2/12/2016
CESAR HUMBERTO FERREIRA	7594-9	13/10/2016	22/10/2016
CLARISSA MONTEIRO DE MORAES S. FREITAS	9798-5	18/11/2016	18/11/2016
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	6/12/2016	9/12/2016
DOUGLAS DE FREITAS ALMEIDA	10618-6	5/12/2016	8/12/2016
DULCIMAR ALVES COSTA DA ROCHA	855-9	6/12/2016	6/12/2016
EDUARDO ROBERTO ALVES DE LIMA	100-7	5/12/2016	5/12/2016
ESDRA BELO BRANDES	2323-0	8/12/2016	8/12/2016
GENUINA ELIANA PEREIRA	3386-3	28/11/2016	2/12/2016
HERMINA ROSA FIGUEIREDO	880-0	28/11/2016	30/11/2016
IVAN DA SILVA THEODORO	3680-3	30/11/2016	30/11/2016
IVELIZE BARBOSA CAIXETA	8160-4	7/12/2016	9/12/2016
JORGE ISPER ABRAHIM FILHO	903-2	8/11/2016	8/11/2016
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	2325-6	28/11/2016	30/11/2016
JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA	4551-9	1/12/2016	27/12/2016
JOSE EUSTAQUIO FERREIRA DA SILVA	155-4	5/12/2016	9/12/2016
JOSÉ RONALDO DE MORAIS	3584-0	30/11/2016	5/12/2016
JOSEFA TANIA COSTA	1872-4	5/12/2016	6/12/2016
LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL	10179-6	18/7/2016	15/9/2016
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	2957-2	21/11/2016	23/11/2016
LUIZ HENRIQUE BATISTUTA GOMIDE	9981-3	2/12/2016	6/12/2016
LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	1924-0	5/12/2016	9/12/2016
MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA	2287-0	1/12/2016	1/12/2016
MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS	3516-5	7/11/2016	27/11/2016
MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	6554-4	5/12/2016	16/12/2016
ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA	2729-4	16/11/2016	8/12/2016
PATRICIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES	40309-1	1/12/2016	2/12/2016
PEDRO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	9428-5	16/11/2016	18/11/2016
RAQUEL ZAMPIETRO	9812-4	6/12/2016	6/12/2016
REGINA COELI SOUSA MAIA	2320-5	24/11/2016	24/11/2016
REGINA YUCO ITO KANEMOTO	4604-3	1/12/2016	16/12/2016
SALVATORE PALUMBO	3154-2	16/11/2016	16/12/2016
SÉRGIO LUIZ GUIMARÃES SÃO FÉLIX	3642-0	4/12/2016	17/1/2017
SIMONE VALÉRIA ANTUNES DE SOUSA SALAZAR	4232-3	2/12/2016	2/12/2016
SONIA LUZIA CALDEIRA DEL FIACO	3683-8	11/11/2016	16/12/2016
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	2345-0	28/11/2016	2/12/2016
SYLVIO XAVIER JUNIOR	2423-6	9/12/2016	9/12/2016
TEREZA CRISTINA PARENTE REBELLO PINHEIRO	3390-1	7/12/2016	7/12/2016
THAIS CAVALCANTI DE ASSIS	801-0	5/12/2016	7/12/2016
THALES GIL COELHO	9827-2	29/11/2016	12/12/2016
THIAGO RIBEIRO DA COSTA	9421-8	10/11/2016	2/12/2016
VALERIA PINHEIRO DA SILVA	2772-3	5/12/2016	7/12/2016

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

9 de dezembro de 2016

SERVIDOR	MATR.	INÍCIO	TÉRMINO
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO	41300-3	31/10/2016	16/12/2016
ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR	9826-4	24/11/2016	25/11/2016
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	3674-9	30/11/2016	30/11/2016
MARIA ROSILENE PASSOS DOS SANTOS	2004-4	5/12/2016	5/12/2016
NIVALDO DIAS FILHO	7844-1	1/12/2016	2/12/2016
TÂNIA LOPES PIMENTA	7640-6	28/11/2016	30/11/2016

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
 Diretor da Dsaud

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 12 de dezembro de 2016

Favorecido	Objeto	Exercícios	Valor	Processo
Paulo Salvador – (TEFC) Matrícula: 2960-2	Concessão do Abono de Permanência e correção monetária.	2013 a 2015	R\$ 52.777,47	TC 028.470/2014-1

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
 Secretário da Secof Substituto

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 14 de dezembro de 2016

FavorecidAS	Objeto	ExercícioS	Valor	Processo
Cláudia Guimarães Pedro Godoy (AUFC); Matrícula: 2961-0	Concessão do Abono de Permanência e correção monetária.	2013 a 2015	R\$ 102.940,13	TC 003.773/2014-0
Elisabete Ferreira Cardoso Silva (TEFC); Matrícula: 1702-7		2014 a 2015	R\$ 24.277,04	
Maria de Lourdes Luciano do Amaral (TEFC); Matrícula: 2916-5		2009 a 2013	R\$ 65.360,84	
Weranice Mendes Batista Brasil (TEFC); Matrícula: 2756-1		2013 a 2015	R\$ 49.072,26	

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
 Secretário da Secof Substituto

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 14 de dezembro de 2016

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Hepta Tecnologia e Informática Ltda.	Despesa relativa ao Primeiro Termo de Apostilamento (Reajuste dos Preços) ao Contrato nº 3/2015.	2015	R\$ 13.950,91	TC 028.971/2016-7

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
 Secretário da Secof Substituto

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS****PORTARIA-SELIP Nº 46, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio do Contrato-TCU nº 46/2016, que consiste na renovação do direito de atualização de 840 (oitocentos e quarenta) licenças do *software* Symantec Protection Suite Enterprise Edition (SEP), por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 23/2016.

Presidente:

André Luis Cavalcante de Barros – matrícula 2398-1.

Membros Titulares:

Bruno Guimarães – matrícula 6489-0;

Jorge Chaves Radel Bittencourt – matrícula 6273-1;

Liane Vitória Mourão – matrícula 8071-3;

Maurício Macedo Portela – matrícula 2424-4.

Membros Suplentes:

Bruno Giancristoforo Queiroz – matrícula 7729-1;

Frederico Guilherme Trindade de Carvalho – matrícula 2399-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 47, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento dos objetos das contratações formalizadas por meio das notas de empenho nºs 2016NE001464 e 2016NE001465 e que consistem, respectivamente, na aquisição de 300 (trezentas) licenças de uso do *software* Symantec Client Management Suite (CMS) e na renovação conjunta de 4.700 (quatro mil e setecentas) licenças de uso do *software* Symantec Client Management Suite (CMS) e de 500 (quinhentas) licenças de uso do *software* Altiris IT Management Suite (ITMS), conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 85/2016.

Presidente:

André Luis Cavalcante de Barros – matrícula 2398-1.

Membros Titulares:

Bruno Guimarães – matrícula 6489-0;
Jorge Chaves Radel Bittencourt – matrícula 6273-1;
Liane Vitória Mourão – matrícula 8071-3;
Maurício Macedo Portela – matrícula 2424-4.

Membros Suplentes:

Bruno Giancristoforo Queiroz – matrícula 7729-1;
Frederico Guilherme Trindade de Carvalho – matrícula 2399-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio do Contrato-TCU nº 49/2016 e que consiste na aquisição de 23 (vinte e três) pares de aparelhos eletrônicos de radiocomunicação portáteis, conforme especificações e demais condições constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 54/2015, do Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho - Ministério Público do Trabalho (DA/PGT/MPT) e seus anexos.

Presidente:

Alcion Simão de Santana Neto, matrícula nº 2477-5

Membros titulares:

Ivone dos Santos Pereira, matrícula nº 1789-2
Mônica de Moraes Pereira, matrícula nº 2777-4

Membros suplentes:

Kalinin Fernandes de Souza Filho, matrícula nº 6257-0
Marcos Renato de Abreu Corrêa, matrícula nº 2767-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 49, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a redação do art. 1º da Portaria-Selip nº 42, de 30 de novembro de 2016, que designa servidores para comissão de recebimento, publicada originariamente no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) nº 47, de 5/12/2016.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 2º, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da portaria epigrafada, que passa a ter a redação disposta a seguir:

“Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2016NE001105, que consiste na aquisição de *nobreaks*, incluindo garantia *on-site* de 36 (trinta e seis) meses, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 6/2016, da Eletrobrás Distribuição Rondônia, consoante informações constantes no TC-021.496/2016-1”.

Art. 2º Esta portaria tem vigência retroativa a 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Proceda-se à republicação, no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU), da Portaria-Selip nº 42, de 30 de novembro de 2016.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 42, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 (*)

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2016NE001105, que consiste na aquisição de *nobreaks*, incluindo garantia *on-site* de 36 (trinta e seis) meses, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 6/2016, da Eletrobrás Distribuição Rondônia, consoante informações constantes no TC-021.496/2016-1. (NR) (Portaria-Selip nº 49, de 12/12/2016; BTCU nº 49/2016)

Presidente

Rodolfo Lima Júnior, matrícula 5569-7.

Membros

Marcos Renato de Abreu Corrêa, matrícula 2767-7;

Bruno Giancristoforo Queiroz, matrícula 7729-1.

Suplentes

Fábio Alcides de Souza, matrícula 5559-0;

Bruno Guimarães, 6489-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

(* Publicada no BTCU nº 47, de 05/12/2016, p. 50,
e republicada em razão do que dispõe o art. 3º da Portaria-Selip nº 49, de 12/12/2016)

PORTARIA-SELIP Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento dos objetos do Contrato-TCU nº 32/2016, que consistem em poltronas para auditório, consoante especificações técnicas contidas nos Anexos I e II do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 35/2016.

Presidente:

Kalinin Fernandes de Souza Filho, matrícula 6257-0

Membros titulares:

Cilceres Geraldo da Mota, matrícula 3668-4

Leandro Nogueira de Paula, matrícula 10607-0

Luiz José de Brito, matrícula 3670-6

Thiago de Castro Mendonça, matrícula 9785-3

Membro suplente:

Davi Costa Mota, matrícula 9816-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 51, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a composição de membros da comissão de recebimento designada pela Portaria-Selip nº 44, de 6 de dezembro de 2016, publicada originariamente no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) nº 48, de 12/12/2016.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da comissão designada pela portaria epigrafada, que passa a ser a disposta a seguir:

Presidente:

Valmir André de Sena – matrícula 9101-4.

Membros Titulares:

Pablo Resende de Oliveira – matrícula 10596-1;

Lorena Brasil Cirilo Passos – matrícula 6549-8

Membro Suplente:

José Renato Alves Affonso – matrícula 7651-1

Art. 2º Esta portaria tem vigência retroativa a 6 de dezembro de 2016.

Art. 3º Proceda-se à republicação, no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU), da Portaria-Selip nº 44, de 6 de dezembro de 2016.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 44, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016 (*)

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio do Contrato-TCU nº 42/2016, que consiste no fornecimento de solução de rede local sem fio, compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (*access points*), controladores WLAN, *software* de gerenciamento e garantia *on-site* de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 60/2016. (NR) (Portaria-Selip nº 51, de 16/12/2016; BTCU nº 49/2016)

Presidente:

Valmir André de Sena – matrícula 9101-4.

Membros Titulares:

Pablo Resende de Oliveira – matrícula 10596-1;

Lorena Brasil Cirilo Passos – matrícula 6549-8

Membro Suplente:

José Renato Alves Affonso – matrícula 7651-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

(* Publicada no BTCU nº 48, de 12/12/2016, p. 72, e republicada em razão do que dispõe o art. 3º da Portaria-Selip nº 51, de 16/12/2016)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS
ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1398, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

A Secretária de Controle Externo da Administração do Estado, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1169/2016 (Registro Fiscalis nº 422/2016), que disciplinou a realização de Levantamento Operacional no Tribunal de Contas da União, decorrente do Acórdão nº 1273/2015 - Plenário (TC 20830/2014-9), com o objetivo de consolidar, com base no aprendizado do trabalho, os questionários de governança pública para integrar todas as dimensões de governança organizacional e preparar processo sustentável de coleta contínua de dados a partir de 2017, como forma de orientar os entes públicos no amadurecimento de suas estruturas de governança, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	01/02/2017 a 24/03/2017	38 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/03/2017 a 31/03/2017	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10181-8	Fabrcia L. Souza de A. Oliveira	AUFC	Selog	01/02/2017 a 24/03/2017 e 27/03/2017 a 31/03/2017
6517-0	Renata Miranda Passos Camargo	AUFC	Seplan	01/02/2017 a 24/03/2017 e 27/03/2017 a 31/03/2017
4586-1	Daniel Jezini Netto	AUFC	SecexAdmin	01/02/2017 a 24/03/2017 e 27/03/2017 a 31/03/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4586-1	Daniel Jezini Netto	AUFC	Admin/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5670-7	Hudson Henrique de Paula Menezes	AUFC	Admin/D2

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO 1393, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 505/2016, na Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/MP), no período de 12/12/2016 a 1/5/2017, com o objetivo de avaliar as práticas adotadas por grandes fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação (TI) quando contratados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/10/2016 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 028.345/2016-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10661-5	Diego Rodrigues Hulse (coordenador)	AUFC	Sefti	12/12/2016 a 16/12/2016, 30/1/2017 a 3/4/2017 e 4/4/2017 a 1/5/2017
2427-9	Carlos Alberto Mamede Hernandes	AUFC	Sefti	12/12/2016 a 16/12/2016, 17/1/2017 a 3/4/2017 e 4/4/2017 a 1/5/2017
10680-1	Ricardo Akl Lasmar de Alvarenga	AUFC	Selog	12/12/2016 a 16/12/2016, 17/1/2017 a 3/4/2017 e 4/4/2017 a 1/5/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rafael Albuquerque da Silva, Diretor da Dir. Fisc. de Gov. de Tec. Informação 2, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	12/12/2016 a 16/12/2016 e 30/1/2017 a 3/4/2017	51 dias úteis
Elaboração do Relatório	4/4/2017 a 1/5/2017	20 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO BRAZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO 1397, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Acompanhamento, Registro Fiscalis 545/2016, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, no período de 12/12/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de acompanhar a implantação das novas funcionalidades do Sistema eSocial. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/11/2015 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 031.336/2015-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2672-7	Andre Luiz Furtado Pacheco	AUFC	SEFTI	12/12/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Antônio Daud Júnior, Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1 (Digov1), e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	12/12/2016 a 16/12/2016	5 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO BRAZ
Secretário

SECEX-GO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto nos artigos 41, inciso V, 42 e 43, da Portaria-TCU nº 307, de 11/11/2014, e art. 5º incisos II e III, da Resolução-TCU nº 271, de 06/05/2015, e Portaria-Segedam nº 38/2016 resolve:

Art. 1º Designar a Comissão composta pelos servidores Valdir Figueredo Chaves, Matrícula-TCU nº 1007-3, Moisés Lopes dos Santos, Matrícula-TCU nº 2028-1 e Denise Renovato Alves, Matrícula-TCU nº 8567-7, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem o Inventário Anual, relativo ao exercício de 2016, dos bens sob a responsabilidade da Secex-GO, observando-se o seguinte cronograma:

I – Até 31/12/2016: registro, no sistema Patrimônio, do levantamento complementar de todos os bens não encontrados até 30/09/2016 e dos bens incorporados e recebidos após esta data; e

II – Até 10/01/2017: envio do relatório circunstanciado em processo administrativo eletrônico à Diretoria de Patrimônio (Dipat/Selip/Segedam).

Art. 2º Fixar o dia 10/01/2017 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado eletronicamente
LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1407, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo do TCU em Goiás, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1251/2016 (Registro Fiscalis nº 424/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás e Prefeituras Municipais do Estado de Goiás (246 Municípios), decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/08/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 21318/2016-6), com o objetivo de avaliar as ações governamentais relacionadas ao acesso à educação infantil (Meta 1 do PNE), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	07/11/2016 a 09/11/2016, 10/11/2016 a 14/11/2016, 16/11/2016 a 17/11/2016, 18/11/2016 a 21/11/2016, 22/11/2016 a 23/11/2016, 24/11/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 02/12/2016	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2721-9	Joaquim Rosa Neto	AUFC	SECEX-GO	07/11/2016 a 09/11/2016, 10/11/2016 a 14/11/2016, 16/11/2016 a 17/11/2016, 18/11/2016 a 21/11/2016, 22/11/2016 a 23/11/2016, 24/11/2016 a 25/11/2016, 28/11/2016 a 02/12/2016, 05/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017
150-3	José Aparecido Nunes Pires	AUFC	SECEX-GO	07/11/2016 a 09/11/2016, 10/11/2016 a 14/11/2016, 16/11/2016 a 17/11/2016, 18/11/2016 a 21/11/2016, 22/11/2016 a 23/11/2016, 24/11/2016 a 25/11/2016, 28/11/2016 a 02/12/2016, 05/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2721-9	Joaquim Rosa Neto	AUFC	SEC-GO/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3524-6	Paulo Henrique Nogueira	AUFC	SEC-GO/D1

LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1407 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Joaquim Rosa Neto	AUFC- Controle Externo	16/11/2016	26/11/2016	10,5	375,00	0,00	336,00	3.601,50
José Aparecido Nunes Pires	AUFC- Controle Externo	16/11/2016	26/11/2016	10,5	375,00	0,00	336,00	3.601,50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
José Aparecido Nunes Pires	150-3	Goiânia/Nova Crixas/São Miguel do Araguaia/ Formoso/Minaçu/Goiânia	1295	1.204,35

OBSERVAÇÕES:

Os Servidores que estarão em Auditoria, irão retorno no dia 26/11/2016, devido a distância ser longa (505 km) no percurso de Minaçu/Goiânia.

O ressarcimento de despesas com transporte foi calculado com base na distância de 1.295 km nos seguintes períodos e percursos:

16/11/2016 à 17/11/2016 - Goiânia/Nova Crixas;

18/11/2016 à 21/11/2016 - Nova Crixas/São Miguel do Araguaia;

22/11/2016 à 23/11/2016 - São Miguel do Araguaia/Formoso;

24/11/2016 à 26/11/2016 - Formoso/Minaçu/Goiânia.

Em cumprimento da decisão da Secoi, o servidor José Aparecido Nunes Pires, matrícula 150-3, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data do abastecimento e valor.

SECEX-PR

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-PR Nº 27, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-Segedam n. 9, de 2 de janeiro de 2015, e nas disposições contidas na Portaria-TCU n. 625-GP/1996, ao servidor JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO, matrícula TCU Nº 2872-0, as diárias a seguir discriminadas, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, para participar do debate sobre a questão ligada às concessões rodoviárias, a ser realizado no dia 8 de dezembro do corrente, na sede da Associação Comercial e Industrial de Cascavel, em Cascavel-PR, conforme autorização constante na peça 146, do processo TC 000.507/2016-4.

MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA
Secretário em Substituição

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
João Manoel da Silva Dionísio	AUFC FC-05	8/12/2016	9/12/2016	1,5	492,00	300,00	63,00	975,00

Obs.: cálculo para desconto do auxílio alimentação (R\$ 924,00/22=R\$ 42,00*1,5 = R\$ 63,00.OBSERVAÇÃO:

Deslocamento ao município de Cascavel-PR, com pernoite.

PORTARIA SECEX-PR Nº 28, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-Segedam n. 9, de 2 de janeiro de 2015, e nas disposições contidas na Portaria-TCU n. 625-GP/1996, ao servidor JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO, matrícula TCU Nº 2872-0, as diárias a seguir discriminadas, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, para representar o Excelentíssimo Presidente Aroldo Cedraz em “Reunião Administrativa” a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2016, no GEPATRIA Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate a Improbidade Administrativa, em Santo Antônio da Platina/PR, atendendo a convite formulado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, conforme autorização constante na peça 153, do processo TC 000.507/2016-4.

MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA
Secretário Em Substituição

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
João Manoel da Silva Dionísio	AUFC FC-05	15/12/2016	16/12/2016	1,5	492,00	-	63,00	675,00

Obs.: cálculo para desconto do auxílio alimentação (R\$ 924,00/22=R\$ 42,00*1,5 = R\$ 63,00.OBSERVAÇÃO:

Deslocamento ao município de Santo Antônio da Platina-PR, distante 368 km de Curitiba, com uso da viatura oficial, com pernoite.

PORTARIA SECEX-PR Nº 29, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Art. 1º fica alterada a Portaria nº 28/2016, conforme quadro abaixo, concedendo, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-Segedam n. 9, de 2 de janeiro de 2015, e nas disposições contidas na Portaria-TCU n. 625-GP/1996, ao servidor JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO, matrícula TCU Nº 2872-0, as diárias a seguir discriminadas, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, para representar o Excelentíssimo Presidente Aroldo Cedraz em “Reunião Administrativa” a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2016, no GEPATRIA Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate a Improbidade Administrativa, em Santo Antônio da Platina/PR, atendendo a convite formulado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, conforme autorização constante na peça 153, do processo TC 000.507/2016-4.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
João Manoel da Silva Dionísio	AUFC FC-05	15/12/2016	17/12/2016	2,5	492,00	-	84,00	1.146,00

Obs.: cálculo para desconto do auxílio alimentação (R\$ 924,00/22=R\$ 42,00*2,0 = R\$ 84,00.

Art. 2º fica autorizado o pagamento da complementação das diárias, conforme quadro abaixo:

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome	Cargo/ Função	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
João Manoel da Silva Dionísio	AUFC FC-05	1,0	492,00	-	21,00	471,00

Obs.: cálculo para desconto do auxílio alimentação (R\$ 924,00/22=R\$ 42,00*0,5 = R\$ 21,00.OBSERVAÇÃO:

Deslocamento ao município de Santo Antônio da Platina-PR, distante 368 km de Curitiba, com uso da viatura oficial, com pernoite.

MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA
Secretário Em Substituição

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1404, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 547/2016, no seguinte órgão: Universidade Federal do Paraná, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 13/12/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de Verificar a regularidade de pagamentos realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/12/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 034.726/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7838-7	Cássio Delponte Vidal (Coordenador)	AUFC	SECEX-PR	13/12/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sideney Baldessar, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	13/12/2016 a 16/12/2016	4 dias úteis

Assinado eletronicamente
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1402, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1372/2016 (Registro Fiscalis nº 534/2016), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 534/2016, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Governo e Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/05/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 14297/2016-7), com o objetivo de avaliar os processos associado ao Plano de Ações Articuladas (PAR), pactuação de ações de assistência técnica e financeira prestada aos municípios e estados pelo FNDE, visando identificar possíveis objetos de ações de controle a serem executados em âmbito nacional ou regional, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3608-0	Fernando Simões dos Reis	AUFC	SECEX-RS	28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017
5703-7	Rafael Albuquerque Moreno	AUFC	SECEX-RS	28/11/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 23/01/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3608-0	Fernando Simões dos Reis	AUFC	SEC-RS/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3507-6	André Kirchheim	AUFC	SEC-RS/D1

ANDRÉ KIRCHHEIM
Secretário em Substituição

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 1402 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Rafael Albuquerque Moreno	AUFC-Controlle Externo	13/12/2016	13/12/2016	0,5	375,00	300,00	21,00	466,50
Fernando Simões dos Reis	AUFC-Controlle Externo	13/12/2016	13/12/2016	0,5	375,00	300,00	21,00	466,50

OBSERVAÇÕES

- a) Pagamentos de diárias realizados aos auditores nos termos do Art. 23 da Portaria-TCU 308, de 6 de novembro de 2015. Deslocamento em 13/12/2016 para a cidade de Camaquã/RS com o objetivo de entrevistar gestores municipais
- b) Nos termos do Art. 23 da Portaria-TCU 308, de 6 de novembro de 2015, a aquisição de passagens rodoviárias para o deslocamento Porto Alegre - Camaquã e Camaquã - Porto Alegre está autorizada e os valores serão ressarcidos posteriormente ao servidores mediante comprovação.
- c) Adicional de embarque/desembarque concedido para cobrir despesas de deslocamento até o local de trabalho, nos termos do Art. 38 da Portaria 308/2015

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL
E DA REGIÃO NORDESTE**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA
E DO ESPORTO**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1392, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO em substituição, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 544/2016, no Ministério do Esporte, no período de 07/12/2016 a 20/01/2017, com o objetivo de avaliar a governança institucional do órgão para o desenvolvimento das políticas públicas esportivas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/12/2016 do Min. Vital do Rêgo no TC 031.624/2016-2.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
40736-4	Paulo Malheiros da Franca Júnior (coordenador)	AUFC	SecexEducação	07/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 20/01/2017
9931-7	Nildes Maria Leite da Silva	AUFC	SecexEducação	07/12/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alipio Dias dos Santos Neto, Diretor da 2ª Diretoria - SecexEducação, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	07/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 20/01/2017	12 dias úteis

ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1400, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis 546/2016, nos seguintes órgãos: Cobra Tecnologia S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e Petróleo Brasileiro S.A., no período de 12/12/2016 a 10/02/2017, com o objetivo de verificar a conformidade dos ajustes e execução de contratos das empresas estatais com entidades da área esportiva. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/12/2016 do Min. Vital do Rêgo constante no TC 034.383/2016-6.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9472-2	Moisés Rocha Bello (coordenador)	AUFC	SecexEducação	12/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 10/02/2017
10212-1	Patricia Yuri Kochi	AUFC	SecexEducação	18/01/2017 a 10/02/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alipio Dias dos Santos Neto, Diretor, 2ª Diretoria - SecexEducação, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	12/12/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 10/02/2017	24 dias úteis

ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário em Substituição

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SAÚDE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1396, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo da SecexSaude, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 552/2016 (Registro Fiscalis nº 214/2015), que disciplinou a realização de Levantamento Operacional nas secretarias de saúde de estados e municípios brasileiros, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/02/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 8870/2015-2), com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre governança e gestão da saúde, em parceria com outros tribunais de contas, nas organizações públicas das esferas estadual e municipal de todo o país, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016	37 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2016 a 05/08/2016 e 03/10/2016 a 16/12/2016	120 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3502-5	Jorge Luiz de Moraes Fonseca	AUFC	SECEX-AC	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016
5048-2	Carlos Renato Araujo Braga	AUFC	Selog	14/03/2016 a 29/04/2016, 20/05/2016 a 05/08/2016 e 03/10/2016 a 16/12/2016
2492-9	Lúcia Helena Teixeira Braga	AUFC	SECEX-MG	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016
10165-6	Jonas Marcondes de Lira	AUFC	SecexSaude	14/03/2016 a 29/04/2016, 02/05/2016 a 05/08/2016 e 03/10/2016 a 25/11/2016
10685-2	Saul Campos Berardo	AUFC	SecexSaude	14/03/2016 a 13/05/2016
7655-4	Alexandre Figueiredo Costa Silva Marques	AUFC	SECEX-SP	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 13/05/2016
4212-9	Luiz Gustavo Gomes Andrioli	AUFC	SECEX-PR	14/03/2016 a 29/04/2016, 09/05/2016 a 16/05/2016 e 23/05/2016 a 05/08/2016
3164-0	Claudio Silva da Cruz	AUFC	Coestado	11/04/2016 a 22/04/2016, 02/05/2016 a 06/05/2016 e 23/05/2016 a 27/05/2016
7639-2	Cláudio Vargas Rodrigues	AUFC	SECEX-MT	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016
4219-6	Marcelo André Barboza da Rocha Chaves	AUFC	SecexSaude	20/03/2016 a 24/03/2016
7676-7	Rafael Encinas	AUFC	SECEX-PR	18/04/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 03/06/2016
2574-7	Célio da Costa Barros	AUFC	SECEX-RN	29/02/2016 a 04/03/2016, 14/03/2016 a 13/05/2016 e 16/05/2016 a 20/05/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5048-2	Carlos Renato Araujo Braga	AUFC	Selog/D4

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5710-0	Ana Maria Alves Ferreira	AUFC	Saude/D3

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES
Secretário de Controle Externo

ORDENS DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto na Portaria-Segecex nº 11, de 9 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Alba Albuquerque Vitorino, matrícula TCU 2474-0, e Marilda de Fátima Gonçalves, matrícula TCU 2302-7, para, sob a coordenação da primeira e sem prejuízo de suas atribuições, realizarem inventário, referente ao exercício de 2016:

I – dos processos físicos que estejam na responsabilidade por agir da Secretaria de Controle Externo da Saúde – SecexSaúde;

II – dos processos físicos convertidos para o meio eletrônico que sejam de responsabilidade técnica desta Secretaria.

Art. 2º Os trabalhos devem ser realizados com observância às normas e procedimentos previstos na Portaria-Segecex nº 11, de 9 de junho de 2014.

Art. 3º Fixar a data de 30 de dezembro de 2016 para a conclusão dos trabalhos.

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES

SECEX-AL

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-AL Nº 11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do art. 1º da Portaria SEGEDAM 09, de 02 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº 48, de 12 de maio de 2015, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, observados os prazos indicados no Anexo I da Portaria SEGEDAM 40, de 25 de novembro de 2016, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
Mario Alves de Oliveira	Técnico Federal de Controle Externo	2008-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.39 – Out. Serv. Terceiros/PJ	ADM	500,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (art. 3º, II, c/c art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	Até o dia 12/12/2016, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.	Até o dia 19/12/2016.

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário

SECEX-MA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1405, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 548/2016, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA, no período de 12/12/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de apurar fatos relatados nos autos dos processos TC 019.398/2015-8, TC 017.273/2015-3, TC 019.632/2015-0, TC 020.038/2015-1 e TC 020.051/2015-8, relacionados à referida municipalidade, verificando também a regularidade de reformas/ampliações de unidades escolares, de modo a sanear os autos dessas representações e possibilitar análise de mérito. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/01/2016 do Ministro Walton Alencar Rodrigues (TC 019.398/2015-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2860-6	Sandro Rogério Alves e Silva (coordenador)	AUFC	SECEX-MA	12/12/2016 a 16/12/2016
682-3	Nádia Abreu Carvalho	AUFC	SECEX-MA	12/12/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Lúcio Aurélio Barros Aguiar, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	12/12/2016 a 16/12/2016	5 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Secretário Substituto

SECEX-PE

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PE Nº 34, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder aos AUFC Alessandro Henrique Pereira de Medeiros, matrícula 6557-9 e Milton de Oliveira Santos Júnior, matrícula 3140-2, as concessões especificadas nos quadros abaixo, em virtude de seus deslocamentos para participar, de 9 a 11 de novembro de 2016, de fiscalização com o objetivo de avaliar a contratação de serviços de ATER para projetos de assentamento da reforma agrária celebrada entre o Incra/SR-3 e a Cooperativa de Trabalho Agrícola, Assistência Técnica e Serviços (Cooates), consoante autorização presente na Portaria de Fiscalização Nº 1186, de 18 de outubro de 2016 (processo TC 014.158/2016-7).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS (Portaria TCU 308, de 6 de novembro de 2015)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL (R\$)
Alessandro Henrique Pereira de Medeiros	AUFC	9/11/2016	11/11/2016	2,5	375,00	105,00	---	832,50
Milton de Oliveira Santos Júnior	AUFC	9/11/2016	11/11/2016	2,5	375,00	105,00	---	832,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Alessandro Henrique Pereira de Medeiros	Recife - Palmares - Barreiros - Recife	119 + 53 + 108 = 280 km	0,93	260,40

Obs.: o deslocamento será feito no veículo do servidor Alessandro Henrique Pereira de Medeiros, placa NMO4016.

(Assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder aos AUFC Alessandro Henrique Pereira de Medeiros, matrícula 6557-9 e Milton de Oliveira Santos Júnior, matrícula 3140-2, as concessões especificadas nos quadros abaixo, em virtude de seus deslocamentos para participar, de 17 de novembro de 2016, de fiscalização com o objetivo de avaliar a contratação de serviços de ATER para projetos de assentamento da reforma agrária celebrada entre o Incra/SR-3 e a Cooperativa de Trabalho Agrícola, Assistência Técnica e Serviços (Cooates), consoante autorização presente nas Portaria de Fiscalização Nº 1186, de 18 de outubro de 2016 (processo TC 014.158/2016-7).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(Portaria TCU 308, de 6 de novembro de 2015)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL (R\$)
Alessandro Henrique Pereira de Medeiros	AUFC	17/11/16	17/11/2016	0,5	375,00	21,00	---	166,50
Milton de Oliveira Santos Júnior	AUFC	17/11/16	17/11/16	0,5	375,00	21,00	---	166,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Alessandro Henrique Pereira de Medeiros	Recife – Glória do Goitá – Recife	59 + 59 = 118 km	0,93	109,74

Obs.: o deslocamento será feito no veículo do servidor Alessandro Henrique Pereira de Medeiros, placa NMO4016.

(Assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 36, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa o fiscal técnico e identifica a gestora do contrato nº 02/2016 para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco e seus substitutos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8666/1993 e ao parágrafo único do art. 4º, da Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo Sérgio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e designar a Técnica Federal de Controle Externo Clarissa Monteiro de Moraes Souza Freitas, matrícula n. 9798-5, para exercer a função de gestora do contrato abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do Chefe do Serviço de Administração:

- Contrato nº 02/2016 – Secex/PE;

- Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com utilização de peças, insumos e componentes genuínos do respectivo fabricante, de dois elevadores instalados na Secex/PE;

- Contratada: Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda – CNPJ: 11.836.848/0001-71.

Art. 2º Designar como substitutos para, nas ausências ou impedimento dos titulares, exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou de gestão dos referidos contratos, as Técnicas Federais de Controle Externo Edna Maria de Lima – matrícula n. 1691-8 e Ludmila Botelho de Almeida, matrícula n. 10592-9.

Art. 3º Determinar que, em observação ao princípio da segregação de funções, o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução e/ou gestão do contrato não deve ser realizado concomitantemente por servidor exercendo substituição do chefe de serviço bem como pelo responsável pelo registro de conformidade de gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)
LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário de Controle Externo

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1376/2016 (Registro Fiscalis nº 469/2016), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Superintendência Regional do Inbra no Estado de Pernambuco, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/6/2016 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 14158/2016-7), com o objetivo de avaliar contratações de bens e serviços de maior risco com vistas a prevenir, detectar,

corrigir e coibir a ocorrência de irregularidades, fraudes e desvios de recursos., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	13/10/2016 a 14/10/2016	2 dias úteis
Execução	7/11/2016 a 18/11/2016	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/11/2016 a 15/12/2016	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6557-9	Alessandro Henrique Pereira de Medeiros	AUFC	SECEX-PE	13 a 14/10/2016, 7/11/2016 a 5/12/2016
3140-2	Milton de Oliveira Santos Junior	AUFC	SECEX-PE	07/11/2016 a 15/12/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3140-2	Milton de Oliveira Santos Junior	AUFC	SEC-PE/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6542-0	Bruno Medeiros Papariello	AUFC	SEC-PE/D1

LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1395, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário substituto da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1128/2016 (Registro Fiscalis 48/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional nos órgãos Ministério de Minas e Energia (Vinculador), Ministério do Meio Ambiente (Vinculador) e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, podendo se estender a outros órgãos e entidades, decorrente do Acórdão 833/2014-TCU-Plenário (TC 026.652/2013-7), com o objetivo de avaliar em que medida as ações adotadas pela administração pública federal para a redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e de água evoluíram em relação ao observado quando do Acórdão 1.752/2011-TCU-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	22/08/2016 a 25/11/2016	65 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2016 a 28/02/2017	67 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6280-4	Marcelo Orlandi Ribeiro	AUFC	SecexAmbiental	22/08/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 28/02/2017
5072-5	Marco Aurélio Moraes Campos	AUFC	SecexAmbiental	22/08/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 28/02/2017
2555-0	Antonio de Moura Lima	AUFC	SecexAmbiental	22/08/2016 a 25/11/2016 e 28/11/2016 a 28/02/2017

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6280-4	Marcelo Orlandi Ribeiro	AUFC	Amb/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8144-2	Hugo Chudyson Araújo Freire	AUFC	Amb/D1

HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE
Secretário substituto

SECEX-AM**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 18, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar como responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão na SECEX-AM, o servidor PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA, Matrícula nº 8139-6, em caráter excepcional, tendo em vista o afastamento legal dos servidores responsáveis designados na Portaria nº 1/2012 e Portaria nº 13/2015, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, conforme o disposto no Acórdão 286/2007-Plenário-TCU e IN nº 6/2007-STN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

SECEX-TO**PORTARIAS**

PORTARIA SECEX-TO N.º 28, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regulamentares, em determinação ao Art. 47 § 2º a Portaria-Segedam nº 307 de 11 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão para realizar o Inventário de Baixa Patrimonial de Bens Móveis, do Tribunal de Contas da União, sob a guarda desta Secretaria, relativo ao exercício de 2016.

Presidente:

ADELINO ALVES DA SILVA – AUX – Matrícula TCU nº 3427-4

Membros:

RICARDO ALEXANDRE AQUINO – TFCE - Matrícula nº 2089-3

VALDEMIRO SILVA CONCEIÇÃO – TFCE – Matrícula nº 2159-8

Art. 2º - Fixar o prazo de 09 a 16 de dezembro de 2016 para a realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Circunstanciado com os devidos ajustes.

Assinado eletronicamente

APARECIDO MARTINS

Secretário

PORTARIA SECEX-TO Nº 29, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016, conforme subdelegação de competência concedida no art. 1º, inciso V, da Portaria-SEGEDAM nº 09, de 02 de janeiro de 2015:

Pregoeiro Oficial:

ADELINO ALVES DA SILVA

AUCE – Matrícula TCU nº 3427-4

Pregoeiro Substituto

CAROLINA SAMPAIO FREIRE SANTOS MOREIRA TEFC – Matrícula TCU nº 3428-2

Equipe de Apoio:

RICARDO ALEXANDRE AQUINO

TEFC- Matrícula TCU nº 2089-3

MÔNICA LIMA DE MORAIS

Estagiária

Art. 2º A função de Pregoeiro Oficial, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida pelo Pregoeiro Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado eletronicamente

APARECIDO MARTINS

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA
E DA REGIÃO SUDESTE**

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1383, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 539/2016, nos seguintes órgãos: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Desenvolvimento Rodoviário SA - Dersa, no período de 05/12/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de fiscalizar a obra de construção do Rodoanel de São Paulo - Trecho Norte. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2757/2016 - Plenário (TC26173/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8627-4	Emmanuel do Vale Madeiro (coordenador)	AUFC	SeinfraRod	05/12/2016 a 16/12/2016
8603-7	Vladimi José Daniel de Assis	AUFC	SeinfraRod	05/12/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Vladimi José Daniel de Assis, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraRodovias, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	05/12/2016 a 16/12/2016	10 dias úteis

ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1403, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Operacional, Registro Fiscalis nº 287/2016, nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Transportes Terrestres, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Empresa de Planejamento e Logística S.A., no período de 27/12/2016 a 28/04/2017, com o objetivo de avaliar a complementariedade das políticas públicas de infraestrutura rodoviária e, por meio de indicadores, a eficácia e a efetividade dessas políticas, de modo a obter diagnóstico do problema do elevado número de acidentes nas rodovias federais. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/06/2016 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 9505/2016-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
40899-9	Andre Amaral Burle de Castro (coordenador)	AUFC	SeinfraRod	06/03/2017 a 31/03/2017 e 03/04/2017 a 28/04/2017
10172-9	Maria Gabriela Nascimento Aleixo	AUFC	SeinfraRod	27/12/2016 a 31/03/2017 e 03/04/2017 a 28/04/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Samuel de Resende Salgado, Assessor da SeinfraRodovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	27/12/2016 a 31/03/2017	69 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/04/2017 a 28/04/2017	20 dias úteis

ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1394, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Substituto da Secretaria de Fiscalização em Infraestrutura Elétrica, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis 541/2016, no seguinte órgão: Eletrosul Centrais Elétricas S.A., em 9/12/2016, com o objetivo de inspecionar documentação da obra. A Inspeção é decorrente do Acórdão 852/2016 – TCU – Plenário (TC 009.183/2012-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10162-1	Rafael Napoleão Dreher Quinto Martins (coordenador)	AUFC	SeinfraEle	09/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Manoel Moreira de Souza Neto, Diretor, 2ª Diretoria - SeinfraEletrica, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	09/12/2016	1 dia útil

IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO
Secretário Substituto

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
PORTUÁRIA, HÍDRICA E FERROVIÁRIA**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1399, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1382/2016 (Registro Fiscalis nº 334/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional na Agência Nacional de Transportes Terrestres, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Ministério da Integração Nacional (Vinculador) e Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., decorrente do Acórdão nº 1731/2016 - Plenário (TC-12.092/2016-9), com o objetivo de Avaliar a estrutura de governança da construção da ferrovia nova transnordestina no que diz respeito à assimetria de informação entre regulador, concessionária, financiadores e acionistas públicos, bem como as ações destinadas à recuperação do cronograma da obra., passando a vigorar nos seguintes termos: **CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2678-6	Carlos Cesar Modena	AUFC	SeinfraHidroferrovia	14/11/2016 a 02/12/2016 e 05/12/2016 a 16/12/2016
6546-3	José Arthur Bezerra Silva	AUFC	SeinfraHidroferrovia	14/11/2016 a 25/11/2016, 05/12/2016 a 08/12/2016 e 09/12/2016 a 16/12/2016
8578-2	Paulo Pessoa Guerra Neto	AUFC	SeinfraHidroferrovia	14/11/2016 a 25/11/2016 e 05/12/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Fernando Graeff, Diretor da 4ª Diretoria a Seinfrahidroferrovias e será coordenado pelo AUFC José Arthur Bezerra Silva, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	14/11/2016 a 02/12/2016	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/12/2016 a 16/12/2016	10 dias úteis

Art. 3º O servidor José Arthur Bezerra Silva participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 14/11/2016 a 25/11/2016 e de 05/12/2016 a 08/12/2016.

URIEL DE ALMEIDA PAPA
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1384, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, natureza Conformidade, Registro Fiscalis nº 536/2016, nos seguintes órgãos/entidades: Refinaria Abreu e Lima S.A. e Petróleo Brasileiro S.A., no período de 05/12/2016 a 16/12/2016, com o objetivo de fiscalizar a obra de implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Ipojuca, no Estado de Pernambuco. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2.757/2016-TCU-Plenário (TC-026.173/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7611-2	Eduardo Juntolli Vilhena (coordenador)	AUFC	SeinfraPet	05/12/2016 a 16/12/2016
10670-4	Thiago da Cunha Brito	AUFC	SeinfraPet	05/12/2016 a 16/12/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcelo Rodrigues Alho, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraPetro, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	05/12/2016 a 16/12/2016	10 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário

SECEX-ES

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-ES Nº 14, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidores responsáveis pelo Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis da Secex-ES.

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2016, na forma estabelecida pela Portaria-Segedam n.º 38, de 22 de novembro de 2016, e pelo Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria-TCU nº 307, de 11 de dezembro de 2014.

COORDENADOR

ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO

Mat. 1604-7

Membros

ALOIR RODRIGUES

Mat. 1553-9

CLÁUDIA REIS LYRA

Mat. 9041-7

Art. 2º - Fixar a data de 29 de dezembro de 2016 para o encerramento dos trabalhos e apresentação do Relatório Circunstanciado.

EDMUR BAIDA

Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1410, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 430/2016, no seguinte órgão: Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo e Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo (78 Municípios), no período de 05/12/2016 a 24/03/2017, com o objetivo de Avaliar a eficácia, a eficiência e a efetividade do processo de regulação de assistência à saúde no Estado do Espírito Santo (regular o acesso dos usuários à assistência à saúde e adequar a oferta de ações e serviços de saúde à demanda). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/09/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 21168/2016-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2929-7	Almir Pinheiro (coordenador)	AUFC	SECEX-ES	05/12/2016 a 16/12/2016 e 09/01/2017 a 24/03/2017
8092-6	Deane D'Abadia Moraes	AUFC	SecexSaude	02/02/2017 a 08/02/2017 e 06/03/2017 a 10/03/2017
283-6	Raimundo Nonato Coutinho	AUFC	SECEX-ES	05/12/2016 a 16/12/2016, 09/01/2017 a 21/01/2017 e 30/01/2017 a 24/03/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc José Augusto Maciel Vidigal, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	05/12/2016 a 16/12/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/02/2017 a 24/03/2017	32 dias úteis

EDMUR BAIDA

Secretário

SECEX-SP**PORTARIAS**

PORTARIA SECEX-SP Nº 24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e ante o disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, da Portaria-Segedam 38/2011, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela Conformidade de Registros de Gestão:

I – Titular: Hosana Nunes dos Santos, TEFC, matrícula 1776-0;

II – Substituto: Edileuza Monteiro de Souza, TEFC, matrícula 2286-1;

III – Substituto: João Pedro Alves, TEFC, matrícula 1815-5;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria SECEX-SP nº 04, de 05 de março de 2013, e a Portaria SECEX-SP nº 26, de 24 de novembro de 2014.

(Assinou eletronicamente)

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

COMUNICADOS

A Secretaria-Geral de Administração informa que a Portaria-Dipag nº 433/2016, in BTCU nº 48, de 12/12/2016, p. 64, foi publicada no DOU de 13/12/2016, Seção 2, p. 58.